

O decreto n. 31, de 8 de dezembro de 1930, e o commercio de Campina Grande

Com o intuito de proteger e fomentar a industria do algodão, o sr. interventor federal decretou, a 8 de dezembro do anno p. passado, varias medidas, inclusive o enquadramento das marcas dentro dos tipos officiaes de classificação do algodão.

Datada de 15 do mesmo mez, chegou ás mãos de s. exc. uma carta de Campina Grande, firmada pelo conceituado agronomo dr. Martins Ribeiro, tratando, em primeiro lugar, da classificação obrigatoria nos mercados internos, propondo que a mesma fosse facultativa na safra 1931-1932, até o Departamento garantir uma classificação idonea, instruindo o pessoal necessario para o serviço; depois, refere-se ao artigo 13 do decreto, considerando vexatoria a medida das multas quando a marca nos fardos não corresponda com a classificação official dos mesmos; por fim commenta o missivista a taxa de 5 réis por kilo para a mercadoria classificada antes da pressagem e o systema de multas.

Esses argumentos foram respondidos pelo dr. Alpheu Domingues, delegado do Serviço do Algodão, em carta de que teve conhecimento o dr. Martins Ribeiro. Voltando ao assumpto em 22 do dito mez, acrescentou este, sobre o ponto capital que ora se debate, o seguinte:

"Com relação ao art. 13, devo informar a v. exc. que, obrigados a fazer a apposição das marcas de acordo com os tipos e não pela alta ou baixa do producto, os commerciantes parahybano não terão os seus direitos garantidos, pois, muitas vezes vendendo por tipos, o importador não se sujeita a classificação dos Departamentos da Parahyba, pedem classificação do producto e o resultado é inteiramente diverso, em prejuizo do commercio local".

A 5 de janeiro passado, os exportadores de Campina Grande dirigiram ao sr. interventor federal este despacho:

"Exportadores algodão desta praça, abaixo assignados, pedem venia v. exc. para julgarem ausencia absoluta finalidade pratica na prohibição serviço algodão marcação fardos prensados com seus tipos registrados. Ministerio Agricultura, como sempre fize-

ram, bem como ser isto motivo para enorme serie graves embarcos seus legítimos interesses em embarques urgentes separação marcas, etc., sem nenhum proveito para Departamento nem para legitima finalidade vosso decreto, que patrioticamente visa principalmente melhorar producto, recommendal-o perante mercados consumidores fóra ou dentro do paiz, etc. Aproveitam ensejo apresentar v. exc. sinceros applausos inteira solidariedade parte vosso decreto referente classificação algodão soito occasião entrada aqui fiscalização aperfeiçoamento descarregadores selecção sementes e paioes algodão em caroco etc. factores principais para conseguirmos objectivo desejado. Encarecem igualmente vossa valiosissima attenção para exigencia Departamento registro marcas Delegacia ali estando mesmas registradas Ministerio Agricultura tendo exportadores principal interesse manter uniformidade suas marcas fim não perderem conceito junto aos centros consumidores deixando sua clientela procurar outros fornecedores numa época de negocios precarios e competidos como a que atravessam. Por ser de inteira justiça o que pleiteiam esperam confiantes vossa benevolencia valiosa acquiescencia". (Seguem-se as assignaturas)

Respondendo aos signatarios do telegramma acima, dirigiu-lhes o sr. interventor federal este outro:

"Resposta vosso telegramma 105, informo não na no decreto 31 prohibição marcação fardos prensados. Decreto exige registro marcas commerciaes correspondam exactamente tipos officiaes. Exportadores poderão fazer marcação como dantes, contando marcas sejam registradas com declaração tipos mesmas marcas se enquadram. Quanto embarques, informo delegado Serviço Algodão nenhum embargo poderá haver, uma vez que Departamento classifica produção diaria cada prensa em lotes 25 fardos. Attenciosas saudações".

Nesse interim, solicitaram os interessados, exportadores e commerciantes de algodão no Estado, uma audiencia ao sr. interventor federal a fim de exporem a s. exc. o seu ponto de vista sobre a magna questão.

A reunião para esse fim realizou-se a 15 de janeiro, no paiz do governo. Depois de amplamente debatido o assumpto, foram tomadas com a approvação de s. exc. as seguintes deliberações ("A União", de 16-1):

a) a classificação de todo o stock de algodão existente em sacas na praça de Campina Grande, bem como a de todos os lotes que forem chegando, á

proporção que forem sendo objecto de commercio;

b) a suspensão, por 8 dias, a partir de 16 de janeiro, ás 8 horas da manhã, da disposição do art. 9.º do decreto n.º 31, resolvendo o governo definitivamente, sobre a applicação do mesmo depois do referido prazo, dentro do qual seria convenientemente estudada a questão;

c) o estabelecimento do serviço de classificação do producto, dentro de cada prensa, á proporção do enfardamento.

Nesse pé a questão, restava ao governo, tão somente, nos termos da alinea b) da nota supra, pesquisar se, de facto, para os mercados internos e externos a medida estabelecida pelo decreto n.º 31 representava real vantagem para o commercio do algodão.

Os exportadores, como vimos, dividiram-se: os desta capital, mesmo os que não viam vantagem na providencia, não descobriam, entretanto, nenhum prejuizo; os de Campina Grande tomaram posição opposta.

Estabeleceu, então, o sr. interventor federal o seguinte: —

consultaria os consumidores, os importadores do algodão, tanto no paiz como no estrangeiro, assentando desde logo que poderia haver duas soluções, conforme os mercados e de accordo com as respostas que recebesse.

Para esse fim, solicitou de diversas firmas desta capital interessadas no caso que telegraphassem aos seus freguezes, no paiz e na Europa, pedindo-lhes a opinião sobre o assumpto. O mesmo fez a Delegacia do Algodão com as congêneres do paiz e outros estabelecimentos de suas relações. O sr. interventor, tambem por sua vez, telegraphou a diversos interessados.

Recebidas as respostas, seriam as mesmas catalogadas sob o triplice aspecto: approvação, indifferença e desapprovação.

Assim se fez.

A consulta do governo foi resumida no seguinte despacho:

João Pessoa, 23 de janeiro de 1931. — Tendo decretado registro obrigatorio marcas commerciaes algodão exigindo declaração tipo e classe officiaes padões Ministerio, em que se enquadrem respectivas marcas com objectivo prestigiar tipos officiaes e conseguir futuramente validade obrigatoria mesmos tipos em todas as praças, alguns exportadores reclamaram medida. Rogo obsequio responder urgente dando parecer vantagens ou desvantagens sobre mesma providencia que visa garantir serviços classificação official brasileira e melhormente uniformizar producto. Saudações — (a) Athenor Navarro, Interventor Federal".

As seguintes respostas são francamente favoraveis ao decreto do governo:

RIO, 21 — Todas medidas tendentes prestigiar serviço official classificação algodão Ministerio

Agricultura merecem nosso inteiro apoio quanto detalhes sugerimos vossencia conveniencia consultar nosso Centro aqui. Saudações — (a) Companhia Fiação Tecelagem Industrial Mineira.

De accordo com a suggestão acima foi consultado o Centro que respondeu:

RIO 27 — Iniciativa v. exc. mandando registrar obrigatoria marcas commerciaes algodão conformidade classificação federal Ministerio Agricultura merece nossos valorosos applausos bem como quaisquer outras medidas que visem prestigiar referido serviço official unico meio ser conseguida uniformidade producto tão vantajoso todos interessados. Attenciosos cumprimentos pelo Centro Industrial Fiação Tecelagem Algodão — (a) Vicente de Paula Gallier, secretario geral.

RIO, 21 — Muito nos agradou seu decreto systema nosso não fazermos compras sem classificação e certificado. Saudações — (a) Companhia Brasil Industrial.

S. PAULO, 22 — Applaudimos medida decretada vossencia que representando mais uma garantia para commercio algodão prestigio tambem tipos officiaes e concorre para sua progressiva uniformização — Brasil.

S. PAULO, 22 — Applaudo incondicionalmente medida governo adoptando novas praxes de modo cada marca corresponda estrictamente a um tipo só contribuindo moralidade negocios garantia operadores nacionaes estrangeiros. Affectuosos cumprimentos. Cordiaes saudações inteiro dispor — (a) Deodoro Perrelle.

S. PAULO, 22 — Consideramos indispensavel para oferecer aos compradores base segura para trabalhar algodão nortista aos vendedores garantia para boa liquidação de seus contractos exportação decreto registro obrigatorio marcas commerciaes algodão exigindo os tipos e classes officiaes padões ministerio pondo cuidado especial necessario para classificação fibra visto que queixa é geral aqui corre a desigualdade da maior parte algodão nortista desigualdade proveniente da mistura das variedades de sementes algodoeira paulista. — (a) Maurice Jacquy.

RIO, 24 — Só merece applausos exigencia classificação official algodão effeito concessão registro marcas commerciaes além officialmente adoptadas governo federal classificação favorece intercambio praças estrangeiras correspondente exigencia natural commercio producto. Attenciosas saudações — (a) Tassara, Syndico Junta Correctora.

RIO, 26 — Julgamos acertada digna louvor acção moralizadora visa tranquilizar fabricantes tecidos algodão fazendo votos successo. Saudações — Directores da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança.

RIO, 27 — Agradecemos gentileza sua consulta apoiamos medidas tendentes prestigiar serviço official classificação algodão — Companhia Fiação do Rio de Janeiro.

RIO, 22 — Todas medidas tendentes prestigiar serviço official classificação algodão Ministerio Agricultura merecem nosso inteiro apoio — Companhia Industrial Campista.

No telegramma infra o sr. A. Carneiro vae mais além, pois, alvitra o abandono das marcas no mercado de algodão:

RIO, 22 — Em resposta vosso telegramma de oitavo corrente, attendendo honrosa solicitação de v. exc. exprimindo a opinião que, tendo ministro Agricultura estabelecido padões officiaes nosso algodão fibra e as classes em tipos irreductiveis que assignalam grãos limpeza, evidentemente nada mais ha fazer que uniformizar por toda parte serviços classificação, accordo com estabelecido pelo Ministerio e dando força aos certificados officiaes. Estado chegando um registro marcas deve limitar-se, de facto, exigir somente declaração tipo e classe officiaes padões Ministerio com que se enquadrem faes marcas sem determinar porcentagem ou media tipos, pontos, marcas creadas exportadores valerão nos mercados consumo pelos tipos officiaes a que corresponderem. Somos opinião talvez mais conveniente para atingir desejado ideal uniformidade seria não tomar conhecimento quaisquer marcas e referir tão somente tipos officiaes já estabelecidos, regulando officialmente liquidação divergencias entre vendedores e compradores segundo um criterio que attenda interesses ambas partes, assumpto este já discutido e regulado congresso interessados negocio algodão realizado aqui 1927 e para cujas conclusões que se acham publicadas no ultimo relatório Centro Industrial Fiação Tecelagem Algodão, tomo liberdade attenção v. exc. — (a) A. Carneiro.

Quasi da mesma opinião se mostram os signatarios deste outro despacho:

Interventor Federal Parahyba — João Pessoa — RIO, 28 — O que está vigorando nos negocios algodão Rio S. Paulo é o tipo conforme a limpeza e a classe conforme a fibra julgamos por isso questão registro marcas secundaria consideramos maior relevancia unificação serviço classificação afim evitar divergencias ora verificadas entre diversas origens. Saudações — (a) Pedroza, Joppert e C.º.

A unica resposta francamente contraria á medida é a do sr. Samuel Teixeira, ainda assim por considerar que a classificação em tipos deve ser a unica subsistente. Isto significa que representa para elles tolerancia do governo a exigencia do decreto. Eis a sua opinião:

Dr. Athenor Navarro, Interventor Federal — (continua na 5.ª pagina)

Secretaria da Fazenda

O secretario da Fazenda convoca, no caracter de presidente da comissão de Revisão das Concessões do Estado, os srs. membros da mesma comissão para uma reunião, quinta-feira, ás 9 horas, no edificio onde funciona aquella Secretaria.

Para os flagellados das sêccas

Por intermedio do sr. Domício Soares, a Escola Dominical da Cnregregação Evangelica Presbyteriana, localizada á avenida Vera Cruz, desta capital, remetteu-nos a importancia de 525000 como auxilio aos flagellados das sêccas.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTENOR NAVARRO

Governo do Estado

Decreto n. 57, de 3 de fevereiro de 1931

Reorganiza os registros de casamentos, nascimentos e obitos.

Antenor Navarro, Interventor Federal no Estado da Parahyba.

Atendendo à necessidade de uma melhor organização que dê maior eficiência aos registros de nascimentos, casamentos e obitos, ora quasi inteiramente descurados, com evidentes prejuizos dos direitos e interesses que devem acautelar.

DECRETA:

Art. 1.º — O Registro Civil de nascimentos, casamentos e obitos passa a constituir officio privativo que será exercido sem acumulação com qualquer outro officio de justiça.

Art. 2.º — Ficam desanexados dos cartórios a que ora pertencem, cumulativamente com outros, os officios de escrivão do Registro Civil de nascimentos, casamentos e obitos.

Art. 3.º — São creados tantos cartorios privativos do Registro Civil quantas são as comarcas e termos judiciais do Estado.

Art. 4.º — Dentro do prazo de 30 dias, contados da data deste decreto, os serventuários dos cartorios a que estejam annexas funções de official do Registro Civil, deverão optar por estas ou pelas outras funções de seus cartorios.

§ unico — Não sendo feita a opção nesse prazo, o Governo fará a nomeação a seu arbitrio.

Art. 5.º — Nenhum emolumento ou custa será cobrado das partes pelos registros de nascimentos, casamentos e obitos. Esse serviço será custeado pelos cofres estaduais, à razão de \$1000 cada um dos referidos actos.

§ unico — No principio de cada mez, o official extrahirá uma folha dos registros feitos no mez anterior, discriminando casamentos, nascimentos e obitos, nomes e datas dos actos, importancia parcial e total dos emolumentos. Essa folha, depois de conferida e visada pelo juiz da comarca ou termo, será apresentada ao Thezouro, Mesa de Rendas ou estação fiscal, para o respectivo pagamento.

Art. 6.º — Além dos emolumentos do artigo anterior, os officios do Registro Civil, terão os vencimentos fixos de 130\$000, mensaes, o da capital e de 100\$000, os do interior.

Art. 7.º — Fica aberto, á Secretaria do Interior Justiça e Instrução Publica, o credito de 70:000\$000 para occorrer ás despesas deste decreto.

Art. 8.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em João Pessoa, 3 de fevereiro de 1931, 42.ª da Proclamação da Republica.

Antenor Navarro.

Flodoardo Lima da Silveira.

Matheus Gomes Ribeiro.

Decreto n. 58, de 3 de fevereiro de 1931

Abre credito suplementar á Secretaria da Seguranca e Assistencia Publica.

Antenor Navarro, Interventor Federal no Estado da Parahyba.

DECRETA:

Art. 1.º — E' aberto, á Secretaria da Seguranca e Assistencia Publica, o credito de dezeseite contos, cento e três mil e cincoenta réis (17:103\$050), supplementar á verba constante do n.º II, paragraho 2.º — Força Publica — Pessoal — destinado ao pagamento, no mez de janeiro findo, aos officiaes, sargentos e praças aggregados á mesma Força.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em João Pessoa, 3 de fevereiro de 1931, 42.ª da Proclamação da Republica.

Antenor Navarro.

Odon Bezerra Cavalcanti.

Matheus Gomes Ribeiro.

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 2:

Despacho:

Petição de d. Olga Alves de Vasconcellos, professora da cadeira mista da povoação de Pilões (vide o despacho n. 52 de 20 de janeiro do corrente exercicio) — Indeferido, de accordo com o laudo de inspecção de saúde.

Idem de d. Maria do Carmo Medeiros de Almeida, professora da cadeira mista rudimentar do povoado Matã Virgem, do municipio de Umbuzeiro, pedindo 3 mezes de licença para tratar de negocio de seu particular interesse — Indeferido, por não convir aos interesses do ensino.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 3:

Decretos:

O interventor federal neste Estado

resolve exonerar, a pedido, o cidadão João Paulo Cavalcanti do cargo de sub-delegado da circumscrição de Gurinhem no distrito de Pilar.

O secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica, autorizado pelo n.º 3 do art. 221 do vigente regulamento da Instrução Primaria, resolve nomear o cidadão José Velloso Correia, para exercer o cargo de Inspector Administrativo do Ensino do povoado Cupissura do municipio de Pedras de Fogo.

O secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica, autorizado pelo n.º 2 do art. 221 do vigente regulamento da Instrução Primaria, resolve exonerar o cidadão José Bezerra de Mello, do cargo de inspector administrativo do ensino do povoado Cupissura do municipio de Pedras de Fogo, por ter mudado de domicilio.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 31

Folhas de pagamento: De detentos que trabalharam no

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 2	1.335.195\$449	
Recolhimentos feitos no Thezouro no dia 3:		
Pela Recebedoria de Rendas	37.000\$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	11.968\$000	48.968\$424
Despesa effectuada no dia 3		1.384.163\$873
Saldo para o dia 4		1.348.244\$033
No Thezouro	130.027\$518	
No Banco do Estado da Parahyba	337.629\$362	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario	720.587\$153	
No Banco Central	100.000\$000	
Noutros pequenos bancos	60.000\$000	
Somma		1.348.244\$033

Thesouraria Geral do Thezouro da Parahyba, em João Pessoa, 3 de fevereiro de 1931.
O thesourero geral,
Franca Filho.

O escripturario,
Alberto Marinho.

Campe de Aviação, no periodo de 24 a 30 do corrente. Pague-se a quantia de 68\$000.

De Severino Lemos, proveniente de transporte de flagellados para Pindobal. Pague-se a quantia de 120\$000.

Petição de: De Antonio Cassiano de Oliveira, requerendo ajuda de custo por ter sido enviado da Mesa de Rendas de Campina Grande para a de Cajazeiras. Pague-se, de accordo com o calculo procedido, a quantia de 462\$000.

De Nominando Muniz Diniz, requerendo dispensa do imposto de seu armazem de compra da algodão em Princesa por ter em março de 1930 abandonado a industria. — Deferido, pagando o imposto correspondente a um semestre, de accordo com o art. 21 da lei n. 677 de 21 de novembro de 1928, publicada com as alterações da

de n. 698 de 14 de outubro de 1929, visto não ter sido satisfeita a disposição do art. 41 da mesma lei.

De João Javier, pedindo dispensa do imposto predial referente ao exercicio de 1930. — A' vista das informações, cencoso a redução de 50 % no imposto do requerente, de accordo com o art. 19 paragraho 2.º do Regulamento n. 43, de 1892.

De Alfredo Pereira Campos, requerendo dispensa do imposto de seu machimão de beneficiar algodão em Pilões, no exercicio de 1930. — Deferido, pagando o imposto correspondente a um semestre, de accordo com o art. 21 da lei n. 677, de 21 de novembro de 1928, publicada com as alterações da de n. 698 de 14 de outubro de 1929, visto não ter sido satisfeita a disposição do art. 41 da mesma lei.

INFORMAÇÕES

"A UNIAO"		
Assignaturas:		
Por anno	48\$000	
Por semestre	25\$000	
Numero avulso	\$200	
Numero atrasado (do anno corrente)	\$400	
Annuncios:		
Por contracto na gerencia.		
PHARMACIA DE PLANTAO		
Está, hoje, de plantão, a Pharmacia Minerva, a rua da Republica.		
ALFANDEGA		
RENDA DO DIA 31		
Ouro	996\$674	
Papel	4.249\$036	
	5.245\$710	

THEZOURO DO ESTADO		
Pagará hoje o 4.º dia util: — Escola Normal e Imprensa Official.		
TELEGRAPHOS		
Há, na Repartição dos Telegraphos, telegramma retido para: Nobrega.		
DELEGACIA FISCAL		
Pagará hoje, o 4.º dia util: — Escola de Aprendizizes Artifices, Patronato Agricola Vidal de Negreiros, Estação Meteorologica e Pluviométrica.		
LOTERIAS		
FEDERAL		
Extracção em 3 de fevereiro de 1931		
18035	Capital	50.000\$000
13523		10.000\$000
12617		5.000\$000

MERCADO DE ALGODAO Rio:		
Typo tres linga	33\$000	
Typo tres curta	27\$500	
Typo cinco	25\$000	
S. gunda	40.40 pontos	
Liverpool	5.76 pontos	
Stock	58 fardos	
Nesta praça:		
Sertão	28\$000	
Maita de 1.ª	27\$000	
Mediano	13\$000	
S. gunda	13\$000	
S. fugo	12\$000	
Stock	3.336 fardos	
Carogo de algodão a 2\$500 a arroba.		

PELLES		
Cabra	5\$000	
Carneiro	3\$000	
Couro de boi com salgado 15000 o kilo, couro flor de sal 13400 o kilo.		
Semente de mamona a 4\$800 a arroba.		

PARA O SUL		
"João Alfredo"	a 6	
"Almirante Jaceguay"	a 13	
"Bocantins" (cargueiro)	a 13	
"Duque de Caxias"	a 13	
PARA O NORTE		
"Manãos"	a 5	

COSTEIRA		
PARA O SUL		
(Porto Alegre — Cabedello)		
"Itajubá"	a 4	
"Itapirua"	a 11	
NORDEUTSCHER LLOYD		
"Eisenach"	a 6	
MERCADO DOS GENEROS		
Para exportação		
Assucar triturado	29\$000	
Assucar crystal	28\$000	

Grande, Alagôa Nova, Alagoinha, Arara, Araruna, Aracá, Aracá, Bananeiras, Belem de Guarabira, Boreburema, Cachoira, Calçara, Canguaretama, Cuité, Dona Ignez, Duas Estradas, Esperança, Guarabira, Goyaninha, Moreno, Mulungu, Natal, Nova Cruz, Pau Ferro, Pirpirituba, Pilões, Pilões do Mala, São José de Mipibu, Serra da Raiz, Serraria, Tacima, Boa Vista, Cochichola, S. João do Cariry, S. José das Pombas, S. Thomé, Serra Branca, Sucurá, Agua Branca, Brejo do Cruz, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Ceará, Conceição, Cuité, Desterro, Jernu, Juazeiro, Jucá, Malta, Misericórdia, Nova Olinda, Nova Palmeira, Olho d'Agua do Piancó, Passagem, Patos, Pedra Lavrada, Picuhy, Piancó, Pombal, Princeza, Sant'Anna dos Garrotes, Santa Luzia do Sabugo, Santa Maria, Santo Antonio do Norte, São Bento, São Boa Ventura, São João do Rio da Favela, São Manoel, Soledade, Souza, Taperoa, Tavares, Varzea e sul do paiz.

Pelo trem das 16,15

Bum, Baraúna, Entroncamento, Floresta dos Leões, Itabayana, Lagoa Secca, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fogo, Pilar São Lourenço, São Miguel do Taipu, Timbáuba, Aracá, Cachoira, Guarabira, Mulungu e Pau Ferro.

Pelo omnibus das 14,15

Barreiras, Cruz do Espírito Santo, Mamanguapá, Rio Tinto e Santa Rita.

"GREAT WESTERN"

Horario de hoje, dos trens de passageiros:

João Pessoa a Recife, ás 10,23.

João Pessoa a Itabayana, ás 16,15.

Itabayana a Campina, ás 16,15.

Entroncamento a Guarabira, ás 17,47.

Mulungu a Alagôa Grande, ás 13,50.

Guarabira a Bananeiras, ás 12,10.

Chegada:

Recife a João Pessoa, ás 13,02.

Campina a Itabayana, ás 13,05.

Itabayana a João Pessoa, ás 8,43.

Bananeiras a Guarabira, ás 11,35.

Guarabira a Entroncamento, ás 7,17.

Alagôa Grande a Mulungu, ás 12,30.

CORRESPONDENCIA AEREA

(Syndicato Condor)

Para o sul, ás segundas-feiras, até ás 15 horas e para Natal, ás sextas-feiras, até ás 10 horas e 30 minutos.

AEROPOSTALE (VIA RECIFE)

Para o sul do paiz e Republicas do Prata, ás quintas-feiras, até ás 15 horas e 30 minutos e para a Europa, ás sextas-feiras, até ás 8 horas (via Natal).

Para Guarabira: — 3 horas da tarde.

Para Rio Tinto — 2 1/2 horas da tarde.

Para Sapé — 4 horas da tarde.

Para Itabayana — 2 horas.

Para Santa Rita — 7,20 — 10 1/2 — 3 horas e 5 horas.

CAMBIO

S. Londres 90 d/d 4 9/16 \$

S. Londres á vista 4 17/32 \$

New York 90 d/d 10\$925

New York á vista 10\$980

Paris 100 d/d 4\$30

Hamburgo 100 d/d 2\$610

Suissa 100 d/d 2\$128

Italia 100 d/d 5\$74

Portugal 100 d/d 4\$93

Espanha 100 d/d 1\$115

Uruguai 100 d/d 7\$500

Argentina 100 d/d 3\$340

Belgica 100 d/d 1\$540

O mil réis ouro foi vendido na Alfandega a 6\$019.

EXPORTAÇÃO

Soares de Oliveira & C. — 143 fardos de algodão em pluma, para Rio, pelo vapor "Maria Luiza".

Os mesmos — 86 fardos de algodão em pluma, para Santos, pelo mesmo vapor.

Alfred J. Watts — 1 caixa contendo bombas de gasolina, para Recife, por caminhão.

Abilio Dantas & C. — 117 fardos de algodão em pluma, para Rio, pelo vapor "Tocantins".

Comp. de Pesca Norte do Brasil — 3 barris contendo óleo de baleia, para Rio, pelo vapor "Itajubá".

A mesma — 2 barris contendo óleo de baleia, para Recife, pelo mesmo vapor.

Moses Derman — 1 fardo contendo tecidos, para Nova Cruz, pela "Great Western".

ADVOGADO

Antonio E. Guedes

Causas civis, commerciaes e criminaes

Residência: Avenida

S. Paulo, 461.

REGISTO

FIZERAM ANOS HONTÉM:

Fez annos hontem o sr. Antonio de Carvalho Santos, presidente do "Centro dos Chauffeurs", desta capital.

FAZEM ANOS HOJE:

A pequena Guiomar, filha do sr. Porfirio Pinto Ribeiro, funcionário da Imprensa Official.

BAPTISADOS:

Foi levada hontem á pia baptismal a pequena Anice, filha do sr. Antonio de Carvalho Santos.

Foram padrinhos o cel. José de Barros e esposa.

ESPONSAIS:

Estão noivos, nesta capital o desenhista contranero sr. Onaldo Lins

de Albuquerque e a senhora Isaura Gomes Fagundes, da sociedade natalense.

Contractaram casamento, nesta cidade, o sr. José Pires de Almeida, mecânico, e a senhora Helena Costa Hardman, filha do sr. Manuel Henrique Hardman, fazendeiro em Sergipe.

VIAJANTES:

Acha-se nesta capital o joven contranero Antonio Faustino de Almeida, residente em Cajazeiras, devendo seguir hoje para Recife.

NASCIMENTOS:

Nasceu hoje o menino Lourival Freire, filho do sr. Severino Bernardo Freire irmão, residente nesta capital e de sua esposa.

Informações telegraphicas do interior

BORBOREMA

Boroborema, 2. — Desde hontem utiliza hydro-electrica não fornece luz aqui, Serraria, Moreno e Bananeiras por absoluta falta d'agua que é desviada pelo proprietario para outros misteres sem nenhuma consideração contracto que nada regula perante nefasta empresa. (Correspondente).

ALAGÓIA GRANDE

PÓSSE

Alagóia Grande, 3. — Conforme despacho do dr. secretario da Segurança Publica do Estado, inserido em "A União" de 31 do expirante, tomara posse hoje do logar de carcereiro da Cadeia Publica desta cidade, o cidadão Anselmo Barbosa de Oliveira, que se achava, há tempo, afastado do referido cargo. (Especial).

AULA

Alagóia Grande, 3. — Acaba de ser fundado nesta cidade o Instituto Leão Fernandes", cujo estabelecimento de ensino tem como director o dr. Octaviano Carneiro da Cunha. (Especial).

JUSTICA

Alagóia Grande, 3. — Produziram boa impressão, nesta localidade, os primeiros actos do juiz de direito dr. José de Mello. (Especial).

VIDA ESCOLAR

COLLEGIO DIOCESANO PIO X

Em virtude do decreto n. 19.404, de 14 de novembro de 1930, foram promovidos ao anno superior immediato os seguintes alumnos do curso de admissoes ao 1.º anno ordinario:

Adalberto Guedes Pereira, Anaxilio Pereira de Mello, Antonio Lemos Maia, Antonio Ribeiro Pessoa, Arminio Souza Couesou, Christiano Swendsen, Edmundo Lima de Noronha, Ernani Vieta da Silva, Eudelydes Antunes Pereira, Genival Sampaio Trigueiro, Geraldo Rodrigues Costa, Giuseppe Orlindo Marques, Heráclito Boute Villar, Hermanno Pontes de Miranda José Alípio de Carvalho, José Almeida Costa, José de Almeida Cunha, José de Carvalho Jurema, José Fernandes de Carvalho, José Francisco de Lima Mendello Filho, José Maria de Souza, José Maria de Carvalho, José Moura Rezende, João Baptista Netto, João Ribeiro Coutinho, Joaquim Regis Malheiros, Lauro Cavalcanti Farias, Lourival de Carvalho Costa, Luciano Cavalcanti de Farias, Luiz Ribeiro Coutinho, Luiz Salles Filho, Luiz de Souza Moraes, Manoel Montani, Manuel Gentil da Cruz, Manuel Lisboa Leite, Rivaldo Serrano de Andrade, Rodin Hollanda de Sá, Santino de Assis Rocha, Wamherio Nobrega Zenaydes, Zacharias Joaquim Dias de Araújo.

Do 1.º anno ordinario ao 2.º: — Agenor Lins Vieira de Mello, Anizio Rodrigues Sobrinha, Artobio Vellico Furtado, Celso Peixoto de Vasconcelos, Democrito Cavalcanti de Arruda, Dirceu Toscano de Brito, Edwidge Pereira de Mello, Emlina Farias, Eugenio Von Scholten, José de Almeida Regis, José Franciscano do Amaral, José Galvão de Farias, José Justino de Paiva, José Maria Joffily, José Onofre Filho, José Regis de Albuquerque

de Albuquerque e a senhora Isaura Gomes Fagundes, da sociedade natalense. Do 2.º anno ordinario ao 3.º: — Adalberto Dalia, Honorato da Silva, Aguilão Siqueira, Alcides Thomas de Aquino, Antonio de Almeida Junior, Aristarcho Dias de Araújo, Bernardin Soares Barbosa, Carlos Leonardo Arcoverde, Clovis Pereira de Carvalho, Elson Ribeiro, Goulthino, Giuseppe Gola, Glaucio Alves de Oliveira, Guilherme Passa da Costa, Harlan Araújo Torres, Hemisterio Costa, Jayme Alves Barbosa, João Lins Vieira, José Gondim Filho, José Vieira de Souza, Luiz Gonzaga Cêlino Gouveia, Manuel Correia Lima, Marcus Moura Rezende, Mario Moura Rezende, Newton Thomas de Aquino, Ovídio Fernandes Maia, Osmar de Araújo Aquino, Oswaldo Paulo da Silva, Paul Gouveia Pedrosa, Sylvio Guedes Galvão, Walderado Irmão de Oliveira.

Do 3.º anno ordinario ao 4.º: — Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro Filho, Alcides Pereira Balbino, Almino Nicolau Montenegro, Antonio Baptista Naveira de Figueiredo Filho, Carlos de Andrade Guimarães, Clovis Cavalcanti Procopio, Edgard de Borja Maranhão, Fernando Leal de Souza Lemos, Geraldo Irenêo Joffily, João Cavalcanti de Arruda, João Coelho de Souza, João Ribeiro Ribeiro, Joaquim Filho, José Cavalcanti de Souza Junior, José Cunha, José Fernandes de Lima, Luiz Siqueira Carneiro, More Galvão de Sá, Ovídio Borja Duarte, Reynaldo Duarte de Souza, Victoriano Ramos da Silva Maia.

Do 4.º anno ordinario ao 5.º: — Carlos Dadoio Uliel, Epitacio Cordeiro Siqueira Cavalcanti, Guilherme Joffily, Dora de Mello, Hermanno de Fonseca Paiva, Luciano Gouveia Pedrosa, Luiz Gonzaga de Oliveira Lima, Renato Ribeiro Coutinho.

Foram habilitados e seguintes alumnos do 5.º anno, terminando assim o curso de humanidades: — Alceu Collaco, Hiram Ayres de Araújo, José Joffily Bezerra de Mello, Jovim Irenêo Joffily, Newton Augusto de Almeida, Roberto von Scholten e Zacharias Collaco Filho.

— (Col): —

Cartas a agricultores

Sr. J. C. M.

Bella Vista — PATOS

Quiz o nosso commum amigo sr. Joaquim Cavalcanti que eu entrasse em relações epistolares convosco submettendo á minha apreciação uma carta que lhe enderecesteis na qual suggeris diversas medidas que o governo devia tomar em pro da lavoura.

Tenho muito prazer nisso e desde já, si estaes vontade de auxiliar o poder publico em sua campanha em favor da agricultura nacional espero, de agora em diante, a vossa valiosa colaboração nos informes que, vez por outra, estamos a career o diário aspectos de nosso problema agrario.

Lembras que devemos praticar a polycultura, com o fim de augmentarmos a nossa exportação, para isso fazendo-se mistar a divisão do Estado em zonas especializadas para cada cultura.

Em parte deve ser accetito o vosso alvite porque a monocultura foi, e será um perigo continuo para os lavradores e para o Estado.

Mas esse problema é um tanto mais complexo, talvez do que estaes a pensar e assim, como possa eu estar julgando a vossa opinião, desejaria conhecê-la claramente.

Por exemplo, pediria que me informasseis quaes seriam os productos, além do algodão, canna de assucar e

do tabaco, cuja cultura achaveis que devia ser, desde logo, intensificada.

Com o actual systema de trabalho rotineiro que eleva por demais o custo de produção, com a elevada tarifa dos transportes, ao meu ver, poucos productos nosos lá fora chegariam capazes de offerecer competencia nos mercados.

E, em geral, os nossos agricultores não tem, infelizmente, a vossa mentalidade progressista á ponto de se abalanoarem a modificar os habitos culturais recebidos de seus avós.

Quanto á propaganda da imprensa está aqui o vosso amigo ao dispor para continuar a responder as consultas de ordem tecnica que lhe dirigirem os lavradores.

Agora mesmo o sr. Interventor acaba de receber suggestões minhas quando do estudo do problema do credito agricola na Parahyba, em que lembro o levantamento de uma carta agrologica do Estado, a criação de um cadastro de todas as propriedades rurais e o do Agriculor, a organização do trabalho de especialização das zonas agroceareas.

Quanto ao imposto de \$1000 ou 25000 que lembraes na criação do Credito Rural, aqui para nós, por favor, não me faleis mais em impostos pois que o agriculor só falta vender a camisa para fazer frente aos que já vem pagando directo ou indirectamente.

Dissestes da necessidade de distribuição de sementes, boletins de ensino agricola, etc. tudo isso o Ministerio da Agricultura já vem fazendo, a titulo gratuito, entre todos os agricultores que se inscrevem devidamente no Registro de Lavradores. Um simples pedido em requerimento, de 25000 e o pedido vos satisfaz desde que haja em stock a semente requisitada.

Os agricultores é que, por preconceitos diversos, deixam de se inscrever no citado registro.

Uns ingenuamente dizem que o registro tem por fim o serviço militar; outros, que o governo quer inspecção para poder cobrar novos impostos; de sorte que a maioria delles deixa de gosar dos multiplos favores que o Ministerio da Agricultura distribue por esses e outros motivos, filhos de sua ignorancia ou desconfiança innata.

Aqui, portanto, o vosso interesse serviço é gostaria de conhecer o vosso nome, por extenso, a fim de v. remetter um formulario para a vossa inscrição, caso não sejaes ainda registado e algumas publicações agricolas que vos interessassem. Antes de termino, seria postel me concederdes um pouco de sementes de oitica para experiencias culturais na Fazenda Simões Lopes?

Sem mais subscrevo-me vosso amigo.

DIÓGENES CALDAS.

João Pessoa, 2/2/31.

Renbriu o seu escriptorio de advocacia o dr. Irenêo Joffily

Voltou á actividade forense, de onde se havia afastado para occupar cargos de relêvo no actual periodo revolucionario, o dr. Irenêo Joffily.

O illustre contranero, que é um dos mais acatados advogados no foro deste Estado, pela integridade de caracter e reconhecida capacidade profissional, conta entre nós com grande e reputada clientela.

— (Col): —

Banco Auxiliar do Commercio

Haverá hoje uma reunião dos auxiliares do commercio pessoense ás 11 horas, no predio da Academia de Commercio "Epitacio Pessoa", cujo fim principal será a fundação de um Banco "Luzart" sob o patrocínio da classe calveiral desta cidade.

A frente dessa iniciativa acha-se diversos elementos de prestigio da Associação dos Empregados no Commercio, notando-se entre elles os srs. Miguel Bastos e João Moraes.

O serviço de contabilidade desse Instituto, a se instalar, ficará a cargo do sr. Siqueira Coelho, contador do Banco Central deste Estado.

ADVOGADO

Synesio Guimarães

Accella chamados para o interior do Estado

João Pessoa

PREFETTURA MUNICIPAL

Hoje serão pagos dos vencimentos do mez de janeiro, a Assistencia Municipal e o Cemiterio Publico.

Pede-se o comparecimento a Prefeitura das seguintes pessoas:

Octavio Bezerra, João Alexandre de Farias, Minervino P. da Silva, Waldemir Singer, Manuel Francisco Regis, d. d. Margarida F. dos Santos e Maria Emilia.

O sr. prefeito contractou hontem o serviço de catção e pintura externas do edificio da Prefeitura, tendo imcio hontem mesmo os respectivos trabalhos.

O expediente da Prefeitura Municipal do dia 3, constou das seguintes petições:

De dr. Sindulpho Pequeno de Azevedo, para matricular o seu automovel — Como requer, pagando o q. de direito. (Despacho do dia 2). De Nicolau da Costa, para matricular o seu automovel — Satisfazida a exigencia da informação, sim. (Despacho do dia 2).

De C. Regis & Cia., para matricular um automovel — Sim, satisfazida a exigencia da informação. (Despacho do dia 2).

De José Pires, para matricular um automovel — Em face da informação, como requer. (Despacho do dia 2).

De José Castanhola, para concertar o apparelho sanitario da casa n. 21, á rua Padre Lindolpho — Attendido, em face da informação.

De José Castanhola, para concertar o tecto da casa n. 205, á rua Borges

da Fonseca — Deferido, á vista do parecer.

De Luiz Francisco Soares, para matricular um caminhão — Como requer, pagando o q. de direito.

De Joaquim Romão Soares, para terminar o serviço de construção da casa n. 248, á Avenida Conceição — Em face da informação, deferido.

De Francisco Lima de Araújo, para construir a frente de sua casa, de 11-poll, n. 492, á Avenida Capitão José Pessoa — Pagando o q. de direito, como requer.

De Rita Maria de Sant'Anna, para construir uma cozinha de tampa e telha na casa n. 125, á rua Marechal Almeida Barreto — Satisfazida a exigencia da informação, deferido.

De Didião Gomes Jardim, para matricular o seu caminhão — Como requer.

De José da Silva Torres Filho, para lhe ser paga a quantia de 39990 do aluguel da casa onde funcionou a escola municipal, na povoação de Richo, dos mezes de setembro a novembro do anno p. findo — Pague-se.

De Severino Isidoro, para lhe ser paga a quantia de 100800, pelos serviços prestados como servente do mercado B. Rohan, referente ao mez de janeiro p. findo — Pague-se.

De José Justino, pedindo o pagamento de 26800, dos serviços executados numa cerca, á estrada do Matadouro — Pague-se.

Do encarregado da pintura e calçad. do parquim da Praça da Independencia, pedindo o pagamento de 22500 — Pague-se.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 2	45:392\$008	
Receita do dia 3	1:361\$460	46:753\$468
Despesa do dia 3:		
Pessoal	5:760\$960	
Operarios	42\$000	5:802\$960
Saldo em moeda		40:950\$508
No Banco do Brasil	10:000\$000	
No Banco do Estado	10:000\$000	
Em caixa	20:950\$508	
Somma		40:950\$508

Thesouraria da Prefeitura de João Pessoa, em 3/2/31.

J. Carvalho,
thesoureiro.

NOTAS E NOTICIAS

O cartorio do Jury e das execuções criminaes do escrivão Carlos Neves da Faria está instalado á rua Vidal de Negreiros, 57.

O dr. secretario da Segurança Publica recebeu os seguintes telegrammas:

Alagóia do Monteiro, 2. — Capturou neste municipio Antonio Valentim da Silva, que fez parte companhia Zepereira ataque Camalau, neste districto, além ser autor furto annos sobre quem foi instaurado inquerito. — Saudações. — Tenente Chaves, delegado.

Catolô do Rocha, 2. — Hontem compareceu nesta delegacia o menor Francisco Sebastião, barbaramente espancado por Americo Suassuna, acompanhado seu pae que confessou varios assassinatos praticados referido Americo, propriedade Dinamarca, acrescentando acharem-se cadaveres victimas enterrados mesma propriedade. Organizei diligencia fazendo exumação encontrei cadaver identidade reconhecida Francisco Batalhão, assassinado 8 abril passado procedido exame cadaverico ficou constatado fogo. Apoiados projectis de arma de fogo. Apoiado um rifle pertencente mesmo Americo. Saudações. — Santino Rocha, subdelegado policia.

No policiamento effectuado de Antehontem para hontem, pela Guarda Civil, occorreu o seguinte: o guarda n.º 108, de serviço á praça Alvaro Machado, ás 10 horas, auxiliado pelo de n.º 80, prendeu e conduziu á delegacia de policia os individuos Antonio Antonio e Raymundo Cabral, por estarem em lucta corporal naquella praça. Em poder daquelles foi apprehendido um trinchete; o de n.º 78, de serviço á avenida capitão José Pessoa, ás 21,30 horas, prendeu e conduziu á mesma delegacia o individuo João Benevenuto, por ter esbofetado o menor Reynaldo Vieira, que se evadiu; o de n.º 91, de serviço á praça da Independencia, ás 17,30 horas, communicou á Empresa T. L. e Força, o incendio no fôrro do tecto daquella praça, produzido por um fio de rede da luz ali existente. A Empresa providenciou no mesmo instante; o de n.º 77, de serviço á rua da Republica, ás 21 horas, prendeu e conduziu ao referido departamento a mulher Maria Theresia de Jesus, vulgo "Chamego", por esta embriagada pronunciando palavras obscenas; o de n.º 19, de passagem pela rua Visconde de Itaparica, ás 16,30 horas, apprehendeu uma faca de ponta em poder do individuo Severino Ramos.

O tenente Raymundo Nonato Gomes, delegado regional em Itabayans, remetteu ao dr. secretario da Segurança Publica o mappa do movimento

criminal verificado naquella delegacia, referente ao mez de janeiro findo.

O sargento Ephraim Epiphânio da Silva, subdelegado do districto de Mogeiro, communicou á Secretaria da Segurança Publica haver effectuado a prisão dos individuos Joaquim Francisco Regis, Manuel Francisco Regis, José Bellarmino de Souza, vulgo "Ze Bello", João Francisco Regis e José Francisco Regis, autores de diversos roubos no logar Camorim, daquele districto. A mesma autoridade remetteu ao dr. juiz de direito da comarca de Itabayans, para inquerito procedido contra os mesmos individuos.

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 2, attingiu a importância de 1:125\$760, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

O dr. Manuel Ribeiro de Moraes, delegado de policia da capital, reverteu em favor das viuvas dos soldados mortos na campanha de Princesa, a importância de 44800, apprehendida em poder do bicheiro José Garcia dos Santos, residente em Cruz de Armas, o qual foi detido nesta delegacia.

Communicando a sua posse no cargo de prefeito de Princesa, o sr. Aggeu do Castro telegraphou ao chefe do governo nos seguintes termos:

Dr. Interventor Federal — João Pessoa, 3 de fevereiro de 1931. — Tenha praxe communique v. exp. tomei posse hontem cargo prefeito municipio. Cordes e saudações. — (a) Aggeu Castro, prefeito.

— (Col): —

VIDA MILITAR

Commando das Forças Publicas do Estado do Parahyba do Norte — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha — Quartel em João Pessoa, 3 de fevereiro de 1931 — Serviço para o dia 4 (quarta-feira).

Official de dia sr. 2.º tenente José Motta; official de ronda, sr. 2.º tenente Motta; 3.º tenente Motta; 4.º tenente Motta; 5.º tenente Motta; 6.º tenente Motta; 7.º tenente Motta; 8.º tenente Motta; 9.º tenente Motta; 10.º tenente Motta; 11.º tenente Motta; 12.º tenente Motta; 13.º tenente Motta; 14.º tenente Motta; 15.º tenente Motta; 16.º tenente Motta; 17.º tenente Motta; 18.º tenente Motta; 19.º tenente Motta; 20.º tenente Motta; 21.º tenente Motta; 22.º tenente Motta; 23.º tenente Motta; 24.º tenente Motta; 25.º tenente Motta; 26.º tenente Motta; 27.º tenente Motta; 28.º tenente Motta; 29.º tenente Motta; 30.º tenente Motta; 31.º tenente Motta; 32.º tenente Motta; 33.º tenente Motta; 34.º tenente Motta; 35.º tenente Motta; 36.º tenente Motta; 37.º tenente Motta; 38.º tenente Motta; 39.º tenente Motta; 40.º tenente Motta; 41.º tenente Motta; 42.º tenente Motta; 43.º tenente Motta; 44.º tenente Motta; 45.º tenente Motta; 46.º tenente Motta; 47.º tenente Motta; 48.º tenente Motta; 49.º tenente Motta; 50.º tenente Motta; 51.º tenente Motta; 52.º tenente Motta; 53.º tenente Motta; 54.º tenente Motta; 55.º tenente Motta; 56.º tenente Motta; 57.º tenente Motta; 58.º tenente Motta; 59.º tenente Motta; 60.º tenente Motta; 61.º tenente Motta; 62.º tenente Motta; 63.º tenente Motta; 64.º tenente Motta; 65.º tenente Motta; 66.º tenente Motta; 67.º tenente Motta; 68.º tenente Motta; 69.º tenente Motta; 70.º tenente Motta; 71.º tenente Motta; 72.º tenente Motta; 73.º tenente Motta; 74.º tenente Motta; 75.º tenente Motta; 76.º tenente Motta; 77.º tenente Motta; 78.º tenente Motta; 79.º tenente Motta; 80.º tenente Motta; 81.º tenente Motta; 82.º tenente Motta; 83.º tenente Motta; 84.º tenente Motta; 85.º tenente Motta; 86.º tenente Motta; 87.º tenente Motta; 88.º tenente Motta; 89.º tenente Motta; 90.º tenente Motta; 91.º tenente Motta; 92.º tenente Motta; 93.º tenente Motta; 94.º tenente Motta; 95.º tenente Motta; 96.º tenente Motta; 97.º tenente Motta; 98.º tenente Motta; 99.º tenente Motta; 100.º tenente Motta; 101.º tenente Motta; 102.º tenente Motta; 103.º tenente Motta; 104.º tenente Motta; 105.º tenente Motta; 106.º tenente Motta; 107.º tenente Motta; 108.º tenente Motta; 109.º tenente Motta; 110.º tenente Motta; 111.º tenente Motta; 112.º tenente Motta; 113.º tenente Motta; 114.º tenente Motta; 115.º tenente Motta; 116.º tenente Motta; 117.º tenente Motta; 118.º tenente Motta; 119.º tenente Motta; 120.º tenente Motta; 121.º tenente Motta; 122.º tenente Motta; 123.º tenente Motta; 124.º tenente Motta; 125.º tenente Motta; 126.º tenente Motta; 127.º tenente Motta; 128.º tenente Motta; 129.º tenente Motta; 130.º tenente Motta; 131.º tenente Motta; 132.º tenente Motta; 133.º tenente Motta; 134.º tenente Motta; 135.º tenente Motta; 136.º tenente Motta; 137.º tenente Motta; 138.º tenente Motta; 139.º tenente Motta; 140.º tenente Motta; 141.º tenente Motta; 142.º tenente Motta; 143.º tenente Motta; 144.º tenente Motta; 145.º tenente Motta; 146.º tenente Motta; 147.º tenente Motta; 148.º tenente Motta; 149.º tenente Motta; 150.º tenente Motta; 151.º tenente Motta; 152.º tenente Motta; 153.º tenente Motta; 154.º tenente Motta; 155.º tenente Motta; 156.º tenente Motta; 157.º tenente Motta; 158.º tenente Motta; 159.º tenente Motta; 160.º tenente Motta; 161.º tenente Motta; 162.º tenente Motta; 163.º tenente Motta; 164.º tenente Motta; 165.º tenente Motta; 166.º tenente Motta; 167.º tenente Motta; 168.º tenente Motta; 169.º tenente Motta; 170.º tenente Motta; 171.º tenente Motta; 172.º tenente Motta; 173.º tenente Motta; 174.º tenente Motta; 175.º tenente Motta; 176.º tenente Motta; 177.º tenente Motta; 178.º tenente Motta; 179.º tenente Motta; 180.º tenente Motta; 181.º tenente Motta; 182.º tenente Motta; 183.º tenente Motta; 184.º tenente Motta; 185.º tenente Motta; 186.º tenente Motta; 187.º tenente Motta; 188.º tenente Motta; 189.º tenente Motta; 190.º tenente Motta; 191.º tenente Motta; 192.º tenente Motta; 193.º tenente Motta; 194.º tenente Motta; 195.º tenente Motta; 196.º tenente Motta; 197.º tenente Motta; 198.º tenente Motta; 199.º tenente Motta; 200.º tenente Motta; 201.º tenente Motta; 202.º tenente Motta; 203.º tenente Motta; 204.º tenente Motta; 205.º tenente Motta; 206.º tenente Motta; 207.º tenente Motta; 208.º tenente Motta; 209.º tenente Motta; 210.º tenente Motta; 211.º tenente Motta; 212.º tenente Motta; 213.º tenente Motta; 214.º tenente Motta; 215.º tenente Motta; 216.º tenente Motta; 217.º tenente Motta; 218.º tenente Motta; 219.º tenente Motta; 220.º tenente Motta; 221.º tenente Motta; 222.º tenente Motta; 223.º tenente Motta; 224.º tenente Motta; 225.º tenente Motta; 226.º tenente Motta; 227.º tenente Motta; 228.º tenente Motta; 229.º tenente Motta; 230.º tenente Motta; 231.º tenente Motta; 232.º tenente Motta; 233.º tenente Motta; 234.º tenente Motta; 235.º tenente Motta; 236.º tenente Motta; 237.º tenente Motta; 238.º tenente Motta; 239.º tenente Motta; 240.º tenente Motta; 241.º tenente Motta; 242.º tenente Motta; 243.º tenente Motta; 244.º tenente Motta; 245.º tenente Motta; 246.º tenente Motta; 247.º tenente Motta; 248.º tenente Motta; 249.º tenente Motta; 250.º tenente Motta; 251.º tenente Motta; 252.º tenente Motta; 253.º tenente Motta; 254.º tenente Motta; 255.º tenente Motta; 256.º tenente Motta; 257.º tenente Motta; 258.º tenente Motta; 259.º tenente Motta; 260.º tenente Motta; 261.º tenente Motta; 262.º tenente Motta; 263.º tenente Motta; 264.º tenente Motta; 265.º tenente Motta; 266.º tenente Motta; 267.º tenente Motta; 268.º tenente Motta; 269.º tenente Motta; 270.º tenente Motta; 271.º tenente Motta; 272.º tenente Motta; 273.º tenente Motta; 274.º tenente Motta; 275.º tenente Motta; 276.º tenente Motta; 277.º tenente Motta; 278.º tenente Motta; 279.º tenente Motta; 280.º tenente Motta; 281.º tenente Motta; 282.º tenente Motta; 283.º tenente Motta; 284.º tenente Motta; 285.º tenente Motta; 286.º tenente Motta; 287.º tenente Motta; 288.º tenente Motta; 289.º tenente Motta; 290.º tenente Motta; 291.º tenente Motta; 292.º tenente Motta; 293.º tenente Motta; 294.º tenente Motta; 295.º tenente Motta; 296.º tenente Motta; 297.º tenente Motta; 298.º tenente Motta; 299.º tenente Motta; 300.º tenente Motta; 301.º tenente Motta; 302.º tenente Motta; 303.º tenente Motta; 304.º tenente Motta; 305.º tenente Motta; 306.º tenente Motta; 307.º tenente Motta; 308.º tenente Motta; 309.º tenente Motta; 310.º tenente Motta; 311.º tenente Motta; 312.º tenente Motta; 313.º tenente Motta; 314.º tenente Motta; 315.º tenente Motta; 316.º tenente Motta; 317.º tenente Motta; 318.º tenente Motta; 319.º tenente Motta; 320.º tenente Motta; 321.º tenente Motta; 322.º tenente Motta; 323.º tenente Motta; 324.º tenente M

ANNUNCIOS

TERRENO — Vende-se um optimo terreno, nas Trincheiras, com 17 metros de frente e 110 de fundo, bonde á porta. Tratar com o dr. Octacilio de Albuquerque.

Montepio do Estado

PRECISA-SE contractar installação electrica no predio 558, á rua Duque de Caxias. Aceitam-se propostas, na directoria do Montepio, das 9 ás 5 horas.

ALUGA-SE, á rua Duque de Caxias, 147, optima casa para familia. Preço 230\$000. Fiador idoneo. Trata-se com a directoria do Montepio, no edificio da Secretaria da Fazenda.

ALUGA-SE, á rua Duque de Caxias, 558, sobrado recentemente reconstruido. Preço 300\$000. Fiador idoneo. Chaves na directoria do Montepio, edificio da Secretaria da Fazenda.

Chacara á venda

Vende-se a chacara situada á avenida Juarez Tavora n. 960, esquina da praça da Independencia, em terreno proprio.

A chacara é toda murada, em grande parte com balastrada, medindo 100 metros de fundo por 50 metros de frente.

A tratar na mesma com a proprietaria.

APROVEITEM! — Na rua Gama e Mello n. 109, informa-se quem tem para vender duas victrolas completamente novas, sendo uma portatil e outra de meio gabinete, um projector Pathé Frères e seus accessorios e um cinema Baby completo, inclusive films. Preço de occasiao.

VENDE-SE um bom ponto, com installação completa, para todo e qualquer negocio. A tratar no mesmo á rua da Republica n. 680 ou Riachuelo, 313. O motivo se dirá ao comprador.

SITIO DE COQUEIROS A VENDA — A vende-se um sitio no povoado Coqueirinhos, distante 20 kilometros mais ou menos da cidade de Mamanguape, contendo aproximadamente 3 mil pés de coqueiros, quasi todos frutificos, a tratar com a proprietaria d. Maria Balbina de Oliveira e Silva, na fazenda Linhares da mesma cidade.

João Santa Cruz

Advogado

Duque de Caxias, 608.

"A Previdente"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

José Odilon Gomes de Mello Lula, com 38 annos, casado residente nesta capital 1.ª série.

João dos Santos Martins Ribeiro, com 35 annos, casado, residente nesta capital 1.ª série.

João Gomes de Mello Queiroz, com 50 annos, casado, residente nesta capital 1.ª série.

D. Amelia Gomes de Queiroz, com 48 annos, casada, residente nesta capital 1.ª série.

Chamadas

1.ª série

141	com multa até 25 de jan. de 1931
542	sem " " 20 " "
542	com " " 10 de fev. " "
543	sem " " 5 " "
543	com " " 25 " "
544	sem " " 20 " "
544	com " " 10 de março " "
545	sem " " 5 de março de 1931
545	com " " 25 " "
546	sem " " 20 " "
546	com " " 10 " abril " "
547	sem " " 5 " "
547	com " " 25 " "
548	sem " " 20 " "
548	com " " 10 " maio " "
549	sem multa até 5 de maio de " "
549	com multa até 25 de maio de " "
550	sem multa até 20 de maio de " "
550	com multa até 10 de maio de " "
551	sem multa até 5 de junho de " "
551	com multa até 25 de junho de " "
552	sem multa até 20 de junho de " "
552	com multa até 10 de julho de " "

2.ª série

162	com multa até 23 de jan. de 1930
163	sem multa até 8 de fev. de " "
163	com multa até 23 de fev. de 1930
163	com multa até 23 de fev. de " "
164	sem multa até 8 de março de " "
164	com multa até 23 de março de " "

Quota annual

Da 1.ª e 2.ª série até 31 de dezembro.

Secretaria d'A Previdente, em 13 de janeiro de 1931 — 1.ª secretaria José Calisto.

Escola "Smith Premier" Official

JOÃO PESSOA

Prevenimos aos senhores guarda-livros praticos que esta Escola expedirá diplomas áquelles que cursarem as aulas durante o periodo de um anno. O candidato, ao matricular-se, deverá apresentar certificado da firma onde trabalha, comprovando as funções que exerce. A directoria desta Escola tomou esta deliberação em beneficio dos que, exercendo a profissão de guarda-livros, não possuem a respectiva carta.

Outrosim, communicamos que neste estabelecimento de ensino foi creado um curso de Radio-telegraphia, para rapazes e moças, sob a direcção do emérito sr. Pedro Jayme. Serão expedidos diplomas áquelles que completarem o referido curso.

Acham-se, também, abertas as matriculas para o concurso de dactylographia e tachygraphia, a realizar-se no 1.º semestre do corrente anno. As matriculas, como sempre, são gratuitas. Preparam-se rapazes e moças para o commercio, exame de admissão e demais cursos ao Lyceu e Escola Normal.

Este estabelecimento mantém, também, um curso de pintura a oleo, aquarella, bico de penna, copia e lavavel. Desenho a lapis e crayon, tom sobre tom e pintura futurista. Este curso está sob a direcção da competente professora senhorita Osmarina Carvalho.

Informações e matriculas na secretaria desta Escola, todos os dias uteis. Rua Duque de Caxias n. 261.

A DIRECTORIA.



A VENDA NAS PHARMACIAS E DROGARIAS

BROMOCALYPTUS é o remédio de verdade para curar GRIPE, RESFRIADO, TOSSE

Logo que se sentir gripado, ferido, doo facilmente... use sem demora **BROMOCALYPTUS**

GRANDE PROPRIEDADE

Vende-se uma propriedade com juma legua por legua e meia de extensão, muito pasto, agua em abundancia, grande matia de madeira de lei, lagoas e cercaada. Propria para agricultura, rendendo muitos contos de fôros e supportando 800 rezes sem temer a secca, dispondo dos melhores commodos.

A tratar com o Dr. João Marques, em Guarabira.

OS CIGARROS DOIS AMIGOS
NÃO TEM RIVAES
EXPERIMENTEM

Usem "GONOPIRINA"

Cura infallivel da BLENORRHOIA em pouco tempo.

Vende-se em toda pharmacia

Lindos vasos para pó, perfumarias finas e muitos outros objectos para presentes, recebeu a **RAINHA DA MODA**

O menos alcoolico e o mais puro "Vinho de genipapo" é a especial marca **"Dirino"**

Procurae nas mercearias e "Laboratorio Rabello"

PARA O CARNAVAL

RIGOLETTO

E RODO

SÃO OS LANÇA-PERFUMES PREFERIDOS PELA ELITE

Vendem-se na

Casa Penna

Curso Franco Brasileiro

Rua da Republica, 906
Reabertura das aulas diurnas nocturnas a 15 de janeiro.

Saboardia Santaritense

B. Moraes & Cia

aportadores e exportadores de **XARQUE e FARINHA DE TRIGO** e outros generos de estiva.

End. Tel: **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 17 e 81

EXPERIMENTEM

os nove productos da Fabrica de Bebidas "Sanhaú"

COGNAC MOSCATEL
VINHO QUINADO

L. Carvalho & Cia.

R. da Republica, 133

CIMENTO

EXCELSIOR

VENDEM:

B. MORAES & Cia.

Rua Dez. Trindade, 8

PADARIA e MERCEARIA VICTORIA

CHALEGRE & COMP.

Rua Fructuoso Barbosa, no. 19 e 22. + + + + + Telephone, 238

Esmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.

Rigorosa pontualidade na entrega a domicilios nesta CAPITAL e em TAMBOU

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

A maior empresa de navegação da America do Sul

End. telegr. : **NAVELLOYD**

Sede : **RIO DE JANEIRO**

Passageiros e cargas

Linha Rio-Belem

PARA O NORTE

PARA O SUL

O paquete **MANA'OS**

Esperado do sul no dia 5 de fevereiro, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutuys, São Luiz e Belém.

O paquete **JOÃO ALFREDO**

Esperado do norte no dia 6 de fevereiro, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro.

O paquete **DUQUE DE CAXIAS**

Esperado do norte no dia 13 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.

Linha Manáos-Buenos Aires

O paquete **ALMIRANTE JAGUAY**

Esperado do Norte no dia 13 de fevereiro, sahirá, no mesmo dia, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaquá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevideo e Buenos Aires.

Linha Manáos-Santos

O carqueiro **TOCANTINS**

Esperado do norte no dia 4 de fevereiro, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio e Santos.

A Companhia recebe cargas para Santarem, Ilacoatiara e Manaus, com transbordo em Belém, e para Pelotas e P. Alegre a transbordo no Rio Gra.ze.

As reclamações de faltas e avarias só serão accelltas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para demais informações com o agente!

Archimedes Cintra

Escriptorio : **RUA MACIEL PINHEIRO** (Edificio da Associação Commercial).

Armazem : **Praça 15 de Novembro**

PHONES { **ESCRITORIO, 33.**

JOÃO PESSOA

Cla. Commercio e Industria Kröncke

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfardar algodão — Fabrica de oleo de caroço de algodão.

Agente das companhias de vapores : — Norddeutscher Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C. Limitada (Companhia, Comercio e Navegação)

Agente da companhia de seguros : — North British & Mercantile Insurance Company Limited. Londres.

Escriptorio — **RUA 5 DE AGOSTO N. 50**

CAIXA DO CORREIO 7. 9

End. telegraphico — **KRONCKE**

O decreto n. 31, de 8 de dezembro de 1930, e o commercio de Campina Grande

(Conclusão da 1.ª pag.)

ventor Federal — João Pessoa — Parahyba. Respondendo vosso 1.199 — Declaro ser contrario obrigatoriedade registro marcas — As marcas por si não garantem a qualidade. Obedecendo ás exigencias do Decreto obrigando tipo e classe officiaes, tornam-se desnecessarias e até inconvenientes pela confusão do grande numero de marcas e obrigatoriedade de comprar determinada marca e determinado vendedor proprietario da mesma.

O actual sistema de tipos corresponde perfeitamente aos negocios internos e externos restando ao serviço do algodão absoluto RIGOR na classificação e aos exportadores prestigiarem o mesmo serviço. No Ceará o serviço está perfeito porque os exportadores pagam o algodão ao matuto de accordo com a classificação e são portanto interessados que esta seja rigorosa para evitar reclamações nos centros compradores do Paiz e do estrangeiro — Para melhoria do producto uniformidade fibras etc penso seria preferivel educar os agricultores aconselhando-os em não plantarem no mesmo terreno sementes diferentes, aos descarçadores separarem as diversas qualidades de algodão no acto do descarçamento tornando-se seu beneficiamento mais perfeito. Saudações. (a) Samuel Teixeira.

O Departamento do Algodão também se dirigiu aos seus congêneres, e obteve as seguintes respostas:

MARANHÃO, 19 — Resposta vosso telegramma 14 acho necessaria medida dando parecer cada exportador deverá ter registrado serviço classificação marca para cada tipo juntamente classe fibra algodão. Essa medida cessará por certo reclamações mercados estrangeiros que exigem providencias. Maioria exportadores brasileiros somente possuem uma marca para todos os tipos e classes fibras que muito prejudica nosso algodão nas praças estrangeiras dificultando identidade. Exportadores maranhenses possuem para cada tipo e classe fibras marcas diferentes devidamente registradas e este serviço se empenhará também para pleitear providencias garantia classificação official brasileira e validade nosso producto. Sds. — Heitor Flores da Cruz, classificador chefe.

RIO, 19 — Resposta vosso 377 chefe secção classificação é de parecer que registro obrigatorio marcas commerciaes enquadrando tipos officiaes equivalentes só pôde beneficiar commercio algodoeiro uma vez tornará cada marca facilmente compreendida da compradores qualquer região. Interessados aqui procuram constantemente relação marcas registradas Superintendencia conformidade artigo 27 instrucções afim saber onde poderá encontrar qualidades necessarias seu consumo — Alves Costa.

ARACAJU, 20 — De volta interior 20 hoje tive conhecimento vosso 24 de 18 corrente que folgo responder. Embora desconheça razões alguns interessados oppõem medida governo sentido obrigatoriedade registro marcas commerciaes algodão acompanhadas declaração tipo e classe padrões officiaes que se enquadra ditas marcas, sou parecer medida governo muito acertada por contribuir definitiva divulgação e aceitação padrões officiaes sem prejudicar marcas particulares cuja menção continuará sendo feita respectivo registro. Sei e é praxe casas exportadoras mesmo America Norte empregarem nomes convencioneas respectivos tipos, entretanto não percebo razões fortes para se opporem sejam substituidas pelos registros nomes dos tipos pa-

drões officiaes alguns não conferem nestes o que já constitue assumpto a parte e possível de estudo caso invoquem motivos justos. Saudações — Heitor Tavares, director Departamento Algodão.

FORTALEZA, 20 — Respondendo vosso telegramma como director Agricultura sem ultimamente director Serviço Algodão do completo apoio tecnico medidas visando garantir classificação official brasileira. Interventor Federal cearense intermede Secretária Geral Agricultura estuda também favor sistema classificação presente pensando medidas garantidoras e commercio exportador. Pego texto decreto dirigido vosso telegramma como também lei reguladora de visões zonas agricolas e pastoril parahybanas. Saudações — Cunha Bayma, director geral de Agricultura.

NATAL, 21 — Em resposta vosso 14 sou parecer que medida decreto obrigando registro marcas commerciaes declarando tipo é indispensavel porém julgo esta medida deverá ser tomada caracter geral fim uniformizar serviço classificação paiz. Saudações. — Agribiscus.

Como se vê todos julgam necessaria a medida, divergindo alguns como acima expõe o Serviço do Algodão de Natal sobre a maneira por que deve ser feita.

O delegado do Serviço, na Bahia, apresenta argumentos favoráveis, achando que, debaixo do ponto de vista juridico, envolve direito substantivo:

BAHIA, 21 — Resposta vosso consulta telegramma 24 dou parecer seguinte: Debaixo ponto vista tecnico economico aconselhavel registro obrigatorio marcas fim visado prestigiar classificação official seguindo exemplo norte americano que exige emprego standards officiaes Departamento Agricultura todas transações exportação interessadao estrangeira bem como para base official cotação preços; debaixo ponto vista juridico acredito medida visado objecto direito substantivo competencia governo federal qual através ministerio agricultura já emittiu disposição relativa praça Rio de Janeiro conforme consta art 27 paragr. 1.º segundo das instrucções baixadas 29 maio 1926. Presumo melhor solução conciliando interesses serviço classificação também partes seria Estado solicitar governo central tornar mais explicita disposição acima citada e estendida todo paiz fazendo-se mesmo tempo propaganda favor classificação official forma conseguir nomes marcas passarem sua real significação simples termos codigos particulares velando segredo negocios devendo porem soffrer processo registro directoria propriedade industrial. Salvo melhor juizo. Saudações — Delegado.

Em Pará a medida, que o delegado considera magnifica, é impraticavel actualmente:

BELEM, 21 — 24 Resposta vosso 14 datado 18 corrente informo exportadores consideram impraticavel medida decretada interventor abi condições especiaes mercado algodão paraense ainda desprovido technicos organização serviço classificação producto. Interior Estado exporta muito algodão enfiado usinas sem serviço publico fiscalização possuindo technicos para essa classificação de origem. Falta reprensagem completa classificação nos portos exportação grande cabotagem impossibilitando essa magnifica providencia governo actual e desse Estado — Delegado.

São Paulo cogita do mesmo

assumpto abstendo-se por emquanto de dar qualquer opinião:

SÃO PAULO, 19 — De ordem director communico prejudica das informações solicitadas respeito classificação algodão visto mesmo assumpto constituir objecto nossos estudos este momento visando adaptar classificação exigencias officializadas Superintendencia Federal Serviço Algodão. Saudações — Roberto Rodrigues, chefe da 2.ª Secção Technica.

Algumas firmas da Praça, consultando seus freguezes, obtiveram respostas favoráveis ao Decreto. Entre ellas destacamos a dos srs. A. Machado & C.ª de São Paulo, dirigida ao sr. Nicolau da Costa:

S. PAULO, 26 — Consideramos absurdo reunião tipos quatro cinco mesma marca escrevendo longamente — Machado.

Por ultimo a resposta da Bolsa de Mercadorias de S. Paulo, por uma razão: os commerciantes de Campina Grande allegaram a indiferença da Bolsa paulista á classificação do algodão, fazendo sentir que essa attitude era uma das razões por que nada lucrava o commercio com as exigencias e os serviços do Departamento.

Vejam a resposta da Bolsa:

SÃO PAULO, 19 — Resposta vosso telegramma referente obrigatoriedade registro marcas commerciaes algodão com equivalencia padrões officiaes Ministerio decretada ahí Interventor Federal Bolsa Mercadorias acha medida boa util interesses commercio exportador. Respeito validade obrigatoria mesmos tipos todas praças acham depender accórdos reciprocos. Seguem detalhes via aerea — Oscar Thompson, presidente Bolsa.

Os detalhes chegaram, antehontem, por via aerea e são os seguintes:

“Bolsa de Mercadorias de São Paulo — São Paulo, 26 de janeiro de 1931 — Exmo sr. — Em resposta ao vosso telegramma de 18 do corrente, e em additamento ao que, em data de 19 tivemos ensejo de remetter-vos, temos o prazer de confirmar que a Bolsa de Mercadorias de São Paulo, depois de ouvir a opinião de seus serviços technicos e commerciaes, não vê inconvenientes, mas só vantagens, no acto do interventor desse Estado, mandando tornar obrigatorio o registro de todas as marcas commerciaes de algodão, relativas a tipo e classes, estabelecendo assim a sua devida equivalencia aos tipos e padrões officiaes do Ministerio da Agricultura.

Esse serviço já está sendo feito, no Rio de Janeiro e mesmo em São Paulo, expontaneamente, por firmas e exportadores nordestinos que têm interesses em manter bem conhecidas as suas marcas. A medida não pôde, pois, trazer sinão vantagens, porque uniformizando a base de referencia, que seria então a padronagem official, daria certamente uma maior segurança nos negocios de algodão e um maior prestigio aos serviços de classificação, em tão boa hora encaetados pelo governo.”

As modificações de marcas muitas vezes julgadas necessarias, entre os commerciantes e exportadores locais, se resolveiram facilmente desde que, dentro de cada classe, houvesse o numero de marcas sufficiente para abranger todas as qualidades das safras, com o nome ou designação convenientes aos seus interesses. Deste modo, qualquer que fosse o algodão alcançado nas safras annuaes se enquadraria perfeitamente, com modificações praticamente negligenciaes, dentro dessas marcas, não havendo portanto necessidade de se modificarem amostras e tipos, todos os annos, como é ainda costume, entre alguns exportadores brasileiros.

Para os mercados consumido-

res, essa segurança de tipos será de grande valor, porque representa sem duvida uma garantia da exactidão nas qualidades compradas, base importante para seus calculos e para os seus trabalhos.

Quanto á segunda parte do vosso telegramma, relativa á validade desses tipos, nos mercados brasileiros, a Bolsa de Mercadorias de São Paulo, sendo, como é, uma instituição inteiramente particular, e respondendo, em dinheiro pelos certificados de qualquer especie que emite, só poderia aceitar outros, de qualquer fonte, desde que offerecessem aos seus associados as mesmas garantias que actualmente pôde conferir aos seus serviços classificatorios.

Para evitar, porém, as constantes desintelligencias e difficuldades que sempre apparecem entre os exportadores nordestinos e os importadores sulinos, a Bolsa de Mercadorias de São Paulo se acha capacitada para offerecer aos interesses algodoeiros da Parahyba um *Convenio de Algodão*, nas mesmas bases mantidas para o Estado de Pernambuco, ha varios annos, e com pleno exito, para todo o assucar exportado por aquelle Estado para Santos.

Esse “Convenio” estabelecerá as seguintes condições:

1.º — Os exportadores de algodão da Parahyba se tornariam socios da Associação Commercial do mesmo Estado.

2.º — Os exportadores de algodão da Parahyba só venderiam para São Paulo aos socios da Bolsa de Mercadorias.

3.º — Os importadores de São Paulo só comprariam dos exportadores parahybanos filiados á Associação Commercial.

4.º — Todos os negocios realizados seriam baseados nos padrões do Ministerio da Agricultura, ou nas marcas registradas na Parahyba e na Bolsa de São Paulo, com as devidas referencias á padronagem official.

5.º — Quaesquer divergencias de entregas, quanto á qualidade e tipo seriam entregues á Secção Technica da Bolsa de Mercadorias de São Paulo.

6.º — Dos laudos da Secção Technica da Bolsa haverá recurso para o Juizo Arbitral cujas decisões serão inappellaveis.

7.º — As duvidas suscitadas na interpretação de clausulas contractuaes serão submettidas á Directoria da Bolsa, com recurso identico para o Juizo Arbitral.

8.º — Pelos serviços de inspecção, pesagem, verificação, tiragem de amostras, exame de contractos e demais serviços inherentes a esse Convenio, a Bolsa de Mercadorias cobraria dos exportadores uma taxa, que será o mais modico possivel.

Para conhecimento de v. exc. temos a satisfação de annexar uma copia das clausulas do Convenio a que acima nos referimos, com a praça de Pernambuco e bem assim a respectiva regulamentação.

Digne-se v. exc. aceitar os protestos de nosso elevado apreço e distincta consideração — Bolsa de Mercadorias de São Paulo — Director — 1.º secretario.”

Resumindo, e de accordo com tudo exposto acima, o sr. Interventor Federal resolve:

a) manter a exigencia do artigo 9.º do decreto n. 31, de 8 de dezembro de 1930, dispensando-a, provisoriamente, quando a exportação se der para portos estrangeiros;

b) iniciar as negociações necessarias ao estabelecimento do Convenio do Algodão com a Bolsa de Mercadorias do Estado de São Paulo.

O CHEQUE é um título de pagamento á vista. Quem o emite sem provisão incorre em responsabilidade pecuniaria e penal.

Estatística do Culto Catholico

Procurando desenvolver a estatística do culto catholico, o dr. Meira de Menezes, chefe da Secção de Estatística, acaba de encerrar ao exmo. sr. Dom Aduardo Aurelio de Miranda Henriques, arcebispo metropolitano, o officio infra:

“Exmo. sr. d. Aduardo Aurelio de Miranda Henriques — João Pessoa — Sei que me torno impertinente, mas o dever que me assiste de procurar, por todos os meios, desenvolver os serviços a meu cargo, para me tornar digno da confiança em mim depositada pelo grande presidente João Pessoa, e pelo actual interventor, dr. Anthenor Navarro, força-me a vir mais uma vez á presença de v. exc.º, para agnadar por interesses desta repartição.

Quando falei, ha dias, a v. exc.º, sobre a premente necessidade de obtenção de notas sobre o movimento religioso do Estado, mais completas e abundantes do que as que attentamente me vem sendo fornecidas pela Secretaria dessa Archiepocose, e as quaes me deviam vir directamente das mãos dos srs. parochos, ouvi de v. exc.º que por um dever de consciencia, não podia augmentar os encargos dos referidos sacerdotes.

A publicação de tais informações dadas mez a mez, sobre casamentos e nascimentos, toda estatística resultará falha. Ademais com as notas em apreço, scilicet todas as demais relativas ao culto catholico, de modo que a sua systematization e publicação não poderá resultar em propaganda da religião cujos principios e bases defendei com tão notoria abnegação.

Para não ir mais longe, está ahí o caso dos srs. arcebispo e bispos de Ceará, que recomendaram em cartas muito expressivas aos srs. parochos do Estado visinho a attender com a possível solicitude aos reclamos do respectivo director geral da Estatística, sr. dr. Souza Pinto.

Sonsequencia natural dessa providencia, é que o “Anuario Estatistico do Ceará” publica paginas copiosas sobre o culto catholico e não me impelle outro desejo, quando tomo a liberdade de mais uma vez vir solicitar para tarefa tão meritoria, o valioso e indispensavel concurso de v. exc.º.

Sou o primeiro a reconhecer que os trabalhos que pesam sobre os srs. vigarios, todos de indiscutida benevolencia, no exercicio do seu nobre sacerdocio, são realmente extraordinarios e exigem ao lado da mais acendrada fé catholica, extremos de zelo e solicitude.

Mas não deixo também de assignalar que o serviço que lhes quero pedir representado pelo simples envio de notas mensaes sobre a vida de suas parochias, em mappaes impressos que lhes chegam em tempo ás mãos, é relativamente pequeno, não dependendo de grande esforço.

Estou certo mesmo que nenhum, cultos como são todos e compreendendo cada um o valor dos trabalhos de estatística, se negará á prestação do concurso tão insistentemente solicitado.

Desejaria, entretanto, que este meu emprehendimento tivesse o apoio de v. exc.º e é por isso que mais uma vez o venho pedir, na expectativa de v. exc.º prestigiar a minha acção junto aos distinctos vigarios desta Diocese.

Caso, pois, seja possivel attender-me rogo a v. exc.º remetter-me a circular que tiver de encerrar, aquelles sacerdotes, á qual se lhe dá encaminhada a primeira formula, para preenchimento, que esta repartição tem em preparo.

Na expectativa de uma resposta, subscrevo-me com elevado consideração e o mais sincero apreço. Saúde e fraternidade — J. Meira de Menezes.”

— 20: —

Prefeitura Municipal de Serraria

Balancete da Receita e Despesa em Janeiro de 1931

RECEITA		
2 — Imposto de feira	612\$300	
5 — Gado abatido	350\$000	
9 — Imposto sobre vehiculos	438\$000	
13 — Divida activa (exer. findo)	283\$500	
Total		1.733\$800
DESPESAS		
2 — Prefeitura	180\$000	
3 — Fiscalização	249\$098	
4 — Thesouraria	296\$420	
5 — Obras publicas	43\$500	
7 — Illuminação	135\$600	
8 — Limpeza publica	42\$000	
9 — Instrução (20% ao Estado)	346\$760	
10 — Cemiterios	12\$000	
11 — Subvenções	70\$000	
12 — Despesas diversas	93\$400	
Total		1.469\$678
RESUMO:		
Receita arrecadada	1.733\$800	
Despesa paga	1.469\$678	
Saldo do exercicio de 1930	264\$322	
Saldo para fevereiro	190\$087	
	454\$389	

Prefeitura de Serraria, 1.º de fevereiro de 1931.

Visto: — O prefeito, Benjamin Sobrinho.
O secretario, José Lyra.
O thesoureiro, Bento Filho.

EDITAES

EDITAL — ESCOLAS NOCTURNAS — Faço chegar ao conhecimento dos interessados que a matrícula nas escolas nocturnas desta capital estará aberta a partir do dia 2 de fevereiro.

Nos mencionados estabelecimentos poderão matricular-se crianças e adultos.

A primeira matrícula do anno será feita até o dia 13 do referido mez, das 18 às 20 horas, e dessa data por diante somente nos dias de sexta-feira serão matriculados novos alumnos.

Farei mais amplos esclarecimentos os professores poderão ser procurados, nos dias uteis, nas seguintes escolas:

Para o sexo feminino: — "D. Adauto", e "Ignacio Lippoldo", no grupo escolar "Coronel Antonio Pessoa"; "João Tavares", e "Manuel Tavares", no grupo escolar "Thomás Mindello"; "Sargento-Mór Mello Muniz", no grupo escolar "Epitacio Pessoa"; "Padre Rolim", no grupo escolar "Isabel Maria das Neves"; "Maria Quirina de Jesus", situada à avenida Almeida Buarque; "Padre Meira", situada à avenida 24 de Maio.

Para o sexo masculino: — "Castro Pinto", no grupo escolar "Thomás Mindello"; "Professor Joaquim Silva", no grupo escolar "Coronel Antonio Pessoa"; "Cardoso Vieira", e "5 de Agosto", no grupo escolar "Epitacio Pessoa"; "Armando Camara", no grupo escolar "Isabel Maria das Neves"; "Gama e Mello", no grupo escolar "D. Pedro II"; "Venancio Neiva", situada à rua Cruz Barbosa; "Arthur Achilles", em Cruz das Almas; "Barão de Ablaio", situada à rua 13 de Maio; "Xavier Junior", sita à avenida de Tambaú.

João Pessoa, 30 de janeiro de 1931. — Elyseu de Barros Maul, inspector do ensino nocturno.

EDITAL — O dr. Agrippino Gouvêa de Barros, 1.º juiz substituto da comarca da capital João Pessoa, por vinda da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 8 dias virem, que o 1.º dr. promotor publico da comarca denunciou o Joaquim Clemente de Almeida, de 33 annos de idade, casado, trabalhador braçal, sabendo ler e escrever, residente à rua da Belleza n. 148, nesta cidade, por incurso nas penas dos artigos 356 e 358 do Código Penal. Económico tenha sido possível intimal-o pessoalmente por se haver fogado, conforme portou por fé o official de justiça Salvador Baptista de Mello, chama e cito o referido denunciado, a comparecer, neste juizo no dia 13 do corrente, às 14 horas, a fim de ser interrogado, assistir no summario do processo e acompanhar em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de recusa. E para que chegue ao conhecimento do dito accusado, mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal official "A União". Outrossim, faz saber mais que as audiencias deste juizo se fazem no 2.º andar em um dos salões do Palácio das Secretarias, situada à praça Aristides Lobo, desta cidade. Dado, nesta cidade de João Pessoa, aos 2 dias do mez de fevereiro de 1931. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão e subscrivevo. (a) Agrippino Gouvêa de Barros. Está afixado. O escrivão, Pedro Ulysses de Carvalho.

EDITAL DE CONVOCACAO DO JURY — 1.ª SESSAO — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da comarca da capital do Estado da Parahyba, etc.

Faz saber que designei o dia 2 de março p. vindouro, pelas 13 horas no salão do edificio do Palácio das Secretarias, para funcionar a 1.ª sessão ordinaria do Jury desta capital, que trabalhará em dias consecutivos; que, havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na referida sessão na conformidade dos arts 197, 198, 199 e 200 da lei n. 336, de 21 de outubro de 1910, foram sorteados os seguintes jurados: 1.º Joaquim Pereira do Nascimento, 2.º dr. Manuel Florentino da Silva, 3.º José Luiz de Rêgo Luna, 4.º Luiz Gonzaga de Mello, 5.º bel. Olympio Gonçalves de Medeiros, 6.º José H. magenes da Silva, 7.º Carlos Calvante de Lacerda Lima, 8.º Carlos Soares, 9.º José Luiz Peixoto de Vasconcellos, 10.º Severino Francisco Pereira, 11.º Geraldo von Sobsten Junior, 12.º Simão Patricio da Costa Netto, 13.º Renato de Souza Maciel, 14.º Sandoval Honorato Pereira, 15.º bel. Samuel Vital Duarte, 16.º bel. Synesio Pessoa

Guimarães Sobrinho, 17.º Cicero Chaves Pequeno, 18.º Arthur Sobeira, 19.º Lollys de Luna Freire, 20.º bel. Antonio Bôto de Meneses, 21.º Alfredo José Rabello, 22.º Antonio Apriago Sampaio, 23.º José Augusto Magalhães, 24.º João Barbosa de Lima, 25.º José Passô de Brito, 26.º Byron Brayner Nunes da Silva, 27.º Basilio da Costa Gomes, 28.º João Tavares Soares de Pinho, 29.º Belarmino Antonio Carneiro, 30.º José Medeiros da Silva, 31.º Claudiano Alusau, 32.º l.º Francisco Lianza, 33.º pharmaceutico Antonio Rabello Junior, 34.º bel. Fernando Carneiro da Cunha Nobrega, 35.º Celso Mariz, 36.º Canuto José Pereira de Lucena. A todos os quais e a cada um de per si, tem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem nas sessões do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais emquanto durar a sessão, sob as penas da lei. Outrossim, na presente sessão não de ser julgados os réos cujos processos estiverem preparados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 31 dias do mez de janeiro de 1931. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do Jury o escrevi. Antonio Feitosa F. Ventura.

INSPECTORIA DE VEICULOS — De ordem do sr. inspector geral de vehiculos fica suspenso pelo prazo de 30 dias a contar desta data, o chauffeur profissional Alcebades da Veiga Tavares, conductor do caminhão placa 145 do 20. João Pessoa, 2.2.31. — Sebastião Correia, chefe de seção.

INSPECTORIA DE VEICULOS — De ordem do senhor inspector geral de vehiculos, fica suspenso pelo prazo de 30 dias a contar da data do presente o chauffeur profissional Alcebades da Veiga Tavares, conductor do caminhão placa 145 do 20. João Pessoa, 2.2.31. — Sebastião Correia, chefe de seção.

RECEBEDORIA DE RENDAS — **EDITAL N. 2 — INDUSTRIA E PROFISSAO** — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico que, dentro de trinta dias, contados da publicação do presente, deverão ser pagos, sem multa, os impostos consignados na tabella de industria e profissao, da lei orçamentaria vigente, referente a vendedores e compradores ambulantes, carroças e chauffeurs, etc.

Os que não satisfizerem o devido pagamento no prazo acima estipulado, ficarão sujeitos às penas previstas nos arts. 30 e 33, da lei n. 677, de 21 de novembro de 1928.

2.ª seção da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, 19 de janeiro de 1931. — Heracilio Siqueira, chefe.

RECEBEDORIA DE RENDAS — **EDITAL N. 3 — IMPOSTO PREDIAL, DE INDUSTRIA E PROFISSAO E OUTROS** — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico, para conhecimento dos senhores contribuintes dos impostos predial, de industria e profissao e demais, referentes ao exercicio de 1930, que, até o ultimo dia util deste mez, receber-se-ão, sem multa, à bocca do cofre desta mesma repartição, os referidos impostos, nos termos do decreto n. 54, datado de 31 do mez p. passado, do exp. sr. dr. Interventor Federal.

2.ª seção da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, 2 de fevereiro de 1931. — Heracilio Siqueira, chefe.

EDITAL SEGUNDO JUIZO SUBSTITUTO — O dr. Orestes Toscano Lisboa, 2.º juiz substituto da comarca de João Pessoa, por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 8 dias virem, ou delle noticia tiverem, que as audiencias ordinarias deste juizo passam a ter lugar às quartas-feiras de cada semana, ou no primeiro dia util que se seguir, quando por vintura ocorrer impedimento por feriado legal, no segundo andar do edificio do Palácio das Secretarias, à praça Aristides Lobo. E para que todos o saibam, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 2 dias do mez de fevereiro de 1931. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão e subscrivevo. — Orestes Toscano Lisboa.

AGORA coze-se em 1/5 do tempo anterior

GRAÇAS a um novo processo de forno, melhorando o aroma deste delicioso e saudável alimento — o Quaker Oats pode cozer-se no quinto do tempo necessario antes.

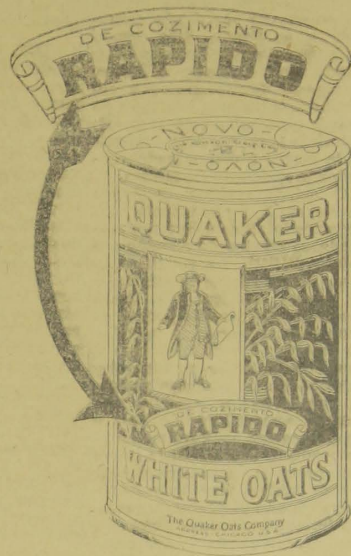
O mingau de Quaker Oats pode agora ser preparado com a mesma rapidez com que se fazem torradas. É também mais conveniente do que nunca para engrossar sopas e molhos tornando-os mais saborosos e saudáveis. De facto, todos os acepipes de Quaker Oats podem agora ser preparados em menos tempo e com menos trabalho do que anteriormente.

O novo Quaker Oats "de Cozimento Rapido" é da mesma fina qualidade que antes — tem as mesmas propriedades saudáveis e nutritivas e o mesmo rico sabor, fino e delicioso.

Sirva diariamente o Quaker Oats sob qualquer forma, a toda a familia. Certifique-se de que a lata tenha a inscricao "De Cozimento Rapido," o nome "Quaker Oats" e a conhecida figura do Quaker.

O Quaker Oats conhecido até agora na sua forma original continua a ser vendido em todas as mercearias.

O Novo Quaker Oats



EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 (VINTE DIAS) — O dr. Luiz Cavalcanti Junior, juiz municipal do termo de Sapé, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte dias, 20 virem, delle noticia tiverem e interessar possa que, o porteiro dos auditórios deste juizo, trará a publico pregão de venda em arrematação, a quem mais der, ou maior lance oferecer, acima da respectiva base, no dia 18 de fevereiro proximo vindouro, às 13 horas, na porta do Conselho Municipal desta villa: uma parte de terra no todo da propriedade denominada engenho "Tabocas", deste termo, sem benfeitorias, separada para pagamento da taxa de herança e legado devidos à Fazenda do Estado, e custas judiciais, no inventario dos bens deixados por fallecimento do dr. Joaquim Fernandes de Carvalho, no valor de vinte seis contos e oitenta e doze mil e trezentos e oitenta réis (26.718\$380), propriedade que tem limites certos e conhecidos, e foi avaliada pela quantia de quinhentos contos de réis (500.000\$000) e quem quizer nella lançar, compareça nesta villa no dia, hora e lugar a cima mencionados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado na porta do Conselho Municipal desta villa e publicado no "A União", organ official do Estado. Dado e passado nesta villa de Sapé, aos vinte e oito (28), de janeiro de 1931. E eu, Antonio José de Mendonça, escrivão e subscrivevo. (a) Luiz Cavalcanti Junior. Está conforme o original; dou fé. "Era u dia" do escrivão da Provedoria, Antonio José de Mendonça.

PREFEITURA MUNICIPAL — **EDITAL N. 13** — De ordem do sr. prefeito

municipal, faço publico, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, no corrente anno, não haverá collecta de vacas de leite para commercio nas ruas desta cidade, sendo, desta forma, prohibido a venda de leite ordenado às portas das habitações. Esta medida a Prefeitura acaba de tomar por solicitação da Directoria de Saúde Publica, interessada como ella está pela saúde da população infantil, serviço recentemente creado.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, 27 de janeiro de 1931. — Manuel José Pires, chefe de seção.

mas por solicitação da Directoria de Saúde Publica, interessada como ella está pela saúde da população infantil, serviço recentemente creado.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, 27 de janeiro de 1931. — Manuel José Pires, chefe de seção.

LLOYD NACIONAL

SOCIEDADE ANONIMA

SEDE — Avenida Rio Branco, 106 e 108.

Posse armazens nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro a disposição dos seus embarcadores e recbedores.

— 0 — 0 — 0 —

Linha rapida de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre em 10 dias
Passagem somente de 1.ª classe

Paquete — Araraquara — Esperado de Porto Alegre e escala, no dia 23 do corrente, sahirá a 29, á noite, para: Macaé, a 30; Bahia, a 31; Rio de Janeiro, a 2; Santos, a 5; Rio Grande, a 7; Pelotas, a 7 e Porto Alegre, a 8.

Paquete — Araraquara — Esperado de Porto Alegre e escala, no dia 2 de fevereiro, às 16 horas, sahirá no dia 4, á noite, para: Macaé, a 5; Bahia, a 6; Rio de Janeiro, a 8; Santos, a 11; Rio Grande e Pelotas, a 13; Porto Alegre, a 14.

Linha Tutoya-São Francisco

Cargueiro **ITAIPU** — (Viagem contractual de janeiro)

Esperado do Sul, no dia 5 de fevereiro, sahirá no mesmo dia para: Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará.

Linha Pará-São Francisco

Cargueiro **VICTORIA** — (Viagem contractual de janeiro)

Esperado do Norte no dia 31 do corrente, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Macaé, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, São Francisco, Parangará e Antonina.

Cargueiro — **Commandante CASTILHO** — (Viagem contractual de fevereiro)

Esperado do Sul, no dia 10 de fevereiro, sahirá no mesmo dia para: Ceará, Maranhão, Pará e Tutoya.

Linha Cabedello-Porto Alegre

Cargueiro — **CAMPINAS** — (Viagem contractual de fevereiro)

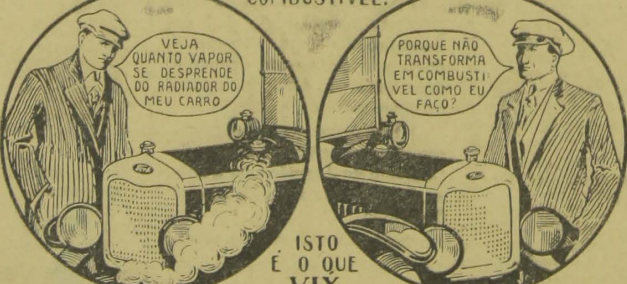
Esperado de Porto Alegre e escala, no dia 15 de fevereiro, sahirá no mesmo dia para: Recife, Macaé, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Parangará, Antonina, São Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AGENTES — Williams & Co.

Praça 15 de Novembro n.º 87 — Telefones n.º 216

CAIXA POSTAL, N.º 34.

VIX UTILISA O VAPOR DO RADIADOR E FAZ GRANDE ECONOMIA DE COMBUSTIVEL.



ISTO É O QUE VIX PODE FAZER PARA V.S. TAMBÉM. PONHA UM MARAVILHOSO VIX EM SEU CARRO E FAÇA EXTRAORDINARIA ECONOMIA

TELEGRAMMAS

Serviço especial para A UNIÃO, pelo "Radio", "Nacional" e "Western"

O sr. Getúlio Vargas assignou um decreto abrindo o credito extraordinario de 2.000 contos para as Obras Contra as Sêccas

A cidade de Napier, na Australia, foi destruida por um terremoto

Será inaugurada, por estes dias, em Bello Horizonte, uma estação de radio, transmissora, destinada a educar o gosto artistico do povo

Foi instituida a fundação Graça Aranha

Foi requerida a fallencia da S.A. "O Paiz"

O ministro da Educação solicitou a remessa, para o Museu Historico, dos objectos que possam servir como reliquias da Revolução

Regressaram ao Rio os aviadores italianos

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

RIO, 3 — (Radio) — O sr. Getúlio Vargas assignou os seguintes decretos: na pasta da Educação: extinguindo o Conselho de Assistência Hospitalar; aposentando os srs. Arthur Pereira de Azevedo e Alvaro Lopes Machado, inspectores da Saúde do Porto do Rio de Janeiro, Alfredo Romarigueira, interprete da mesma repartição. Na pasta da Viação: approvando os contractos celebrados entre o governo federal e a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense; abrindo o credito extraordinario de dois mil contos para attender ás despesas de Obras contra as Sêccas no nordeste brasileiro. Nessas despesas são comprehendidos o pagamento de pessoal, e acquisição de material, indistinctamente, com o estudo e construcção de estradas de rodagem, carroçaveis, obras de arte, açudes, barragens, irrigação, pcos e outros serviços julgados necessários. Na pasta da Guerra: exonerando, a pedido, o 1º tenente José Carlos Pitto Filho do cargo de ajudante de ordens do chefe do Governo Provisorio e nomeando, para o substituir, o 1º tenente Floriano Peixoto da Pontoura Neves.

O SR. BELISARIO PENNA CONFERENCIA COM O SR. LINDOLPHO COLLOR

RIO, 3 — (Radio) — Esteve hoje no Ministerio do Trabalho, em conferencia com o sr. Lindolpho Collor, o sr. Belisario Penna.

PRECAUÇÕES CONTRA A GRIPPE PNEUMONICA

RIO, 3 — (Radio) — Está sendo esperado o vapor nacional "Mandú" procedente da Europa. O commandante radiographou avisando a existencia de gripe pneumonica a bordo. O director dos serviços da Saúde do Porto providenciou para impedir qualquer perigo de contagio á população.

Caso seja muito grave o navio ficará ao largo. Os jornaes lembram o caso identico do navio francez "Lipari" e outros casos de enfermidade a bordo de navios procedentes da Europa, exigindo medidas energicas a fim de que não se registem os casos tragicos do anno de 1918. O director da Saúde Publica, sr. Belisario Penna, está providenciando nesse sentido. (A. B.).

RELIQUIAS DA REVOLUÇÃO PARA O MUSEU HISTORICO

RIO, 3 — (Radio) — Attendendo a um pedido do ministro Francisco Campos, o general Leite de Castro solicitou do sr. Flores da Cunha a remessa, para o Museu Historico, dos objectos de valor militar, que pos-

sam servir como reliquias da Revolução.

UMA ESTATISTICA MILITAR

RIO, 3 — (Radio) — O Brasil tem 13 marcheas reformados, 68 generaes de divisão, 312 generaes de brigada, 94 coroneis, 114 tenentes-coroneis, 349 majores, 292 capitães e 505 segundos-tenentes, todos pensionistas do Estado. (A. B.).

O ELOGIO DO GOVERNO LIMA CAVALCANTI

RIO, 3 — (Radio) — O professor Lima e Silva, chegado de Recife, elogiou a administração do actual interventor. Diz que as realizações do seu governo são positivamente revolucionarias.

REUNIU A COMISSÃO DE PROMOÇÕES DO EXERCITO

RIO, 3 — (Radio) — Sob a presidência do general Firmino Boria reuniu-se a Comissão de Promoções a fim de trocar idéas que se prendem aos pareceres parciais que deverão ser criterios para a escolha dos officiaes das diferentes armas e corpos em condições de serem escolhidos para a lista triplíce das vagas a serem preenchidas pelo principio do merecimento.

QUANTO CUSTAVA "O PAIZ" AO GOVERNO FEDERAL

RIO, 3 — (Radio) — Foi requerida, ha dias, a fallencia da "S. A. O Paiz", diario exclusivamente sustentado com os recursos do governo federal e dos Estados.

A "S. A. O Paiz" é devedora de 9.000 contos ao Banco do Brasil que era seu nomeado syndico da massa.

PASSOU A OFFICIAL DE GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA

RIO, 3 — (Radio) — O primeiro tenente Gabriel de Mello Mattos, ajudante de ordens do ministro da Guerra, passou a official de gabinete.

A RENDA DA CENTRAL DO BRASIL

RIO, 3 — (Radio) — A renda da Estrada de Ferro Central do Brasil foi, durante a ultima semana, de 3.149.073\$529.

A FUNDAÇÃO "GRAÇA ARANHA"

RIO, 3 — (Radio) — A 12 de junho do anno passado foi instituida, nesta capital, a fundação "Graça Aranha", cuja escriptura publica foi lavrada no cartorio de notas do tabelião Belisario Tavora.

A fundação "Graça Aranha" tem por fim perpetuar o nome e a obra desse escriptor, fallecido a 30 annos passada, propugnando pelo progresso intellectual do Brasil.

Nabuco, Espirito moderno e Viagem maravilhosa, já publicadas, e todas as suas obras futuras, a publicar.

2. — Todos seus papeis, documentos litterarios, correspondencia, notas, cadernos de rascunhos, trabalhos manuscritos ou não, artigos de revistas e de jornaes.

3. — Todos os livros de sua bibliotheca, quadros e objectos de arte de sua propriedade, estejam onde estiverem, papeis, livros e documentos.

Essa doação foi declarada irrevogavel. (A. B.).

O MINISTRO ITALO BALBO E SEUS COMPANHEIROS REGRESSARAM DE S. PAULO

RIO, 3 — (Radio) — Depois de alguns dias de permanencia em S. Paulo, aonde foram de visita, regressaram o ministro Italo Balbo e os aviadores italianos.

O comboio especial chegou pela manhã.

Ao desembarque compareceu grande numero de pessoas. Na plataforma encontravam-se os representantes do governo provisório, dos ministerios, membros da colonia italiana, officiaes das diversas corporações militares e funcionarios da administração da Central do Brasil. (A. B.).

SOLICITOU DEMISSÃO O DIRECTOR DA CASA DA MOEDA

RIO, 3 — (Radio) — O sr. Honorio Hermeto esteve hoje no gabinete do ministro da Fazenda apresentando seu pedido de demissão do cargo de director da Casa da Moeda. Essa resolução foi motivada pelo facto do sr. Hermeto ter accedido sua nomeação para presidente da "Providencia do Estado de Minas". (A. B.).

SOLUCIONADA A GREVE DOS PROPRIETARIOS DE CAFES

RIO, 3 — (Radio) — A cidade voltou aos seus habitos costumeiros com a reabertura dos cafés que se haviam declarado em greve pacifica contra a medida adoptada pela Inspectoria de Abastecimento, fixando em 100 réis o preço da chicara de café.

Deram os proprietarios de boteco- com esse gesto, uma demonstração de acatamento ás autoridades. A respeito o interventor, abrindo o caminho para uma solução justa e equanime, attendeu aos interesses dos commerciantes e do publico. (A. B.).

TOMOU POSSE O SR. THOMPSON FLORES

RIO, 3 — (Radio) — Tomou posse hoje, o novo ministro do Tribunal de Contas, sr. Thompson Flores, que foi muito felicitado por seus amigos. (A. B.).

O SR. OLEGARIO MACIEL VAE RECEBER UMA ESPADA

BELLO HORIZONTE, 3 — (Radio) — Annuncia-se que a officialidade da

Força Publica vae oferecer uma espada ao sr. Olegario Maciel. (A. B.).

O PREÇO DA CHICARA DE CAFE

BELLO HORIZONTE, 3 — (Radio) — O acto do prefeito Adolpho Bergamini fazendo baratear o preço da chicara do café foi muito bem recebido aqui. A população pretende que a mesma medida seja adoptada aqui. (A. B.).

POLITICA MINEIRA

BELLO HORIZONTE, 3 — (Radio) — Apesar de desmentido pelos jornaes officiosos insufficientam-se os boatos de uma proxima modificação no governo mineiro constando que sahi- ra o secretario das Finanças, sr. Noronha Guarani e que será substituido pelo dr. Mario Casassanta. (A. B.).

O NOVO SECRETARIO DO ARCEBISPADO DE BELLO HORIZONTE

BELLO HORIZONTE, 3 — (Radio) — Deixou a secretaria do Arcebispa- do desta capital, o padre Alvaro Negromonte, que vinha exercendo o cargo ha um anno.

Em substituição foi nomeado o co- nego Elpidio Teixeira, que hontem mesmo foi empossado, sem solenni- dade.

VISANDO EDUCAR O GOSTO ARTISTICO POPULAR

BELLO HORIZONTE, 3 — (Radio) — Está em experiencia, nesta capi- tal, uma estação de radio, a qual visa desenvolver o gosto artistico do povo mineiro. A montagem dos possantes appparelhos de transmissão já está concluida, esperando a direcção da nova sociedade inaugural dentro de breves dias.

Encontra-se á frente da novel or- ganização, o dr. Henrique Marques Lisboa.

A CIDADE DE NAPIER E' PRESA DAS CHAMMAS

MELBOURNE, 3 — (Radio) — O fogo está devastando a cidade de Napier, em seguida a violento terremoto que sacudiu toda o norte da ilha de Nova Zelândia.

Todas as construcções existentes na arde, affectada pelo phenomeno,

DO EXTRANGEIRO

IMPRESSÕES DO ALMIRANTE GAGO COUTINHO SOBRE O "DOX"

LAS PALMAS, 3 — (Radio) — O almirante Gago Coutinho concedeu uma entrevista ao correspondente da United Press. O grande navegador portuguez elogiou a estabilidade e a segurança do "Dox", dizendo ser o mesmo capaz de sustentar cincoenta toneladas ao ar.

O almirante Gago Coutinho elogiou também as condições do porto de Las Palmas, assim como o aeroporto de Gando.

Proseguindo, declarou que o "Dox" ficará numa razão sulamericana, afim de ser empregado em transporte commercial entre as capitais das Republicas da America do Sul. (A. B.).

O "DOX"

LAS PALMAS, 3 — (Radio) — Annuncia-se que somente amanhã o "Dox" veará para Cabo Verde, pela madrugada. (A. B.).

A CORTE NACIONAL VAE REUNIR

MADRID, 3 — (Radio) — Annun-

ciaram fragorosamente. O navio de guerra "Veronica" radiographou informando o lamentavel acontecimen- to. (A. B.).

PELA VERDADE HISTORICA...

BELLO HORIZONTE, 3 — (Radio) — Algumas figuras de destaque de Ouro Preto dirigiram um telegramma á imprensa desta capital reivindicando para aquella cidade a primazia do serviço de telephones automaticos, a qual foi attribuida á installação desse sistema, hontem inaugurado em Juiz de Fora.

Ouro Preto possui telephone auto- matico ha dois annos.

EM REGOSIJO PELA NOMEAÇÃO DO SR. NORONHA GUARANA'

BELLO HORIZONTE, 3 — (Radio) — Realizou-se ante-hontem no "Automovel Club", o banquete que os amigos e admiradores do sr. Noronha Guarani lhe ofereceram, em regosi- jo pela sua assignação ao posto de secretario da Agricultura do governo de Minas.

Saudou ao homenageado o sr. Abilio Machado, ex-director da Imprensa Official.

PELO SPORT

BELLO HORIZONTE, 3 — (Radio) — Apesar do máo tempo reinante, realizou-se ante-hontem a annuncia- da pejeira do foot-ball entre o "Club Athletico Mineiro" e o "7 de Setembro" pertencentes o primeiro a divisão da Liga Mineira de Desportos.

A victoria coube ao "Athletico" que derrotou o adversario por quatro a um.

A UNIFICAÇÃO DAS FERROVIAS PAULISTAS

S. PAULO, 3 — (Radio) — Os jornaes noticiam as negociações tenden- tes á unificação rodoviaria, as quaes estão adiantadas.

Desse trabalho está incumbido o conhecido engenheiro Monlevade, de accordo, desde já, com a Central do Brasil, a Noroeste, a Sorocabana, a Mogiana e a Paulista.

A primeira providencia para a unificação será a dos fretes. Os banqueiros americanos estão dispostos a em- prestar 30 milhões de dollares para comprar material para aquellas ferro- viarias, que são mo(ralizadas. Trata-se de uma medida de extraor- dinario alcance para a economia paulista. (A. B.).

cia-se que o governo vae pedir á Suprema Corte Marcial para se reunir ainda este mez. (A. B.).

O SR. HENRY FORD DESEJA ABANDONAR SUAS CONCESSÕES NO PARA'

DETROIT, 3 — (Radio) — Pessoas autorizadas para falar em nome do sr. Henry Ford, negam-se a commen- tar as noticias postas em circulação, segundo as quaes aquelle industrial teria resolvido abandonar suas concessões de plantio de borracha, no Brasil, devido á opposição que o governo brasileiro estaria fazendo aos methodos seguidos pelo referido mil- lionario, de aproveitamento das ter- ras de que é concessionario, extra oficialmente. Entretanto se afirma que seu projecto continuará em execu- ção. (A. B.).

UM TERREMOTO DESTRUIU NA-PIER

MELBOURNE, 3 — (Radio) — Um terremoto abalou o norte da Austrália, devastando completamente a cidade de Napier, provocando a explosão de grandes depositos de pe- troleo. (A. B.).

A contribuição dos municipios para a Instrução Publica

Por força do decreto do governo do Estado que destina a contribuição de 20% das rendas municipaes, em beneficio da Instrução Publica os prefeitos de Princeza e Planó já fizeram recolhimento de respectivas importancias.

A esse proposito, o sr. interventor federal recebeu dos prefeitos daquelas communas os seguintes telegrammas:

"Dr. Secretario Interior — João Pessoa — Planó, 3 de fevereiro de

1931 — Recolhi hoje Mesa Rendas 1:137\$700 correspondente 20% sobre arrecadação mez janeiro. Saudações — (as.) Adhemar Leite, prefeito."

"Princeza, 3 — Exmo. dr. Anthe- nor Navarro — João Pessoa — The- soureiro recolheu Mesa Rendas esta cidade 558\$416 destinado instrução. Saudações — (as.) Nominando Diniz, prefeito municipal."

(:::)

IMPRENSA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importancia de 464\$500 correspondente á renda do dia 2 do corrente.

Secção Livre



Agradecimento e Convite

A família da pranteada senhorita Maria Nazareth de Sant'Anna, ainda muito compungida com o desaparecimento de tão idolatrada creatura, agradece às pessoas que acompanharam o cadáver à derradeira morada; e convida a todas as pessoas de sua amizade para assistirem às missas que, pelo repouso eterno d'aquella alma inesquecível, manda resar na capella do Rosario, às 6 horas da manhã de 5 do corrente.

Aproveitando a oportunidade, a mesma família torna publico o seu muito profundo reconhecimento aos illustres medicos Drs. Newton Lacerda e Lauro Wanderley, bem como a seus auxiliares d. Anitta Lins e sr. Aluizio Xavier, pelo muito de cuidado e esforço que empregaram no tratamento da saudosa extincta.

João Pessoa, 3 de fevereiro de 1931.

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA — SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA — Não se tendo realizado a Assembleia Geral Ordinaria, convocada para hoje, em face de não haver comparecido numero legal, a directoria do Banco do Estado da Parahyba, de accordo com o art. 26 dos Estatutos, convida os senhores accionistas, em segunda convocação, a comparecer no dia 7 de fevereiro do corrente anno, ás 14 horas, na sede do Banco, á rua Maciel Pinheiro n. 205, para em reunião de Assembleia Geral Ordinaria, tomar conhecimento do relatório (a directoria e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercicio do anno d. 1930 e eleger o Conselho Fiscal para o exercicio de 1931.

João Pessoa, 3 de fevereiro de 1931. — Elvidio de Andrade, director 2.º secretario supplente.

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA — SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA — Não se tendo realizado a Assembleia Geral Extraordinaria convocada para hoje, em face de não haver comparecido numero legal, a directoria do Banco do Estado da Parahyba, de accordo com o art. 26 dos Estatutos, convida os senhores accionistas, em segunda convocação, a comparecer no dia 7 de fevereiro do corrente anno, ás 15 horas, na sede do Banco, á rua Maciel Pinheiro n. 205, para em reunião de Assembleia Geral Extraordinaria, tomar conhecimento da renuncia de membro da directoria e promover a eleição para preenchimento das vagas.

João Pessoa, 3 de fevereiro de 1931. — Elvidio de Andrade, director 2.º secretario supplente.

Montepio do Estado

Ficou resolvido que seja no proximo sabbado, ás 20 horas, no edificio da "A União", a primeira reunião da comissão encarregada de rever os Estatutos do Montepio dos funcionarios publicos do Estado.

A comissão está composta das seguintes pessoas: conego Mathias Freire, desembargador Paulo Hupac, dr. Ireno Jeffily, dr. Antonio Guedes, dr. Floardo da Silveira, dr. João Mauricio, professor Mathus Ribeiro, Joaquim Guimarães e Severino da Costa.

ACADEMIA DE COMMERIO "EPI-TACTO PESSOA" — EDITAL — De ordem do sr. director desta Academia, faço publico que, do dia 1.º a 15 de fevereiro corrente, das 19 ás 20 horas, estarão abertas nesta secretaria, as inscricções para exames vestibulares, os quaes terão inicio no dia 16 do referido mez.

Secretaria da Academia de Commercio "Epitacio Pessoa", 1.º de fevereiro de 1931. — F. A. Bezerra Junior, secretario.

AO COMMERCIO E AO PUBLICO — Deduco que vendi ao sr. Severino Borba de Araújo o meu estabelecimento commercial, sito á rua do Commercio n. 16, na villa do Ingá, passando, desta data em diante o activo e passivo do mesmo á responsabilidade do comprador.

Itaboyana, 5 de janeiro de 1930. — Delmiro Borba de Araújo.

AOS COLLECTORES E PREFEITOS — A "Livreria S. Paulo", á rua Maciel Pinheiro, 160, desta capital, vende todos os livros para escripturação das Prefeituras e Collectorias, como tambem, imprime talões e toda a sorte de papeis para o expediente de repartições.

COMPANHIA DE TECIDOS PARAHYBANA — A Companhia de Tecidos Parahybana pelo s/director secretario abaixo assignado convida os srs. accionistas a comparecerem a assembleia geral ordinaria, que se realizará ás 13 horas, do dia 14 de fevereiro p. v. para leitura do balanço e

apresentação de contas referentes ao exercicio de 1930.

João Pessoa, 31 de janeiro de 1931. — Pela Comp. de Tecidos Parahybana, Virgilio Velloso Borges, director-secretario.

Soc. Coop. de Resp. Ltda

Banco Central

Dividendo n. 2

Convidamos aos srs. accionistas a virem receber em sede, á rua Barão do Triunpho, nesta cidade, a importância correspondente a 5% sobre o valor de accões e quotas integralizadas até 30 de setembro de 1930, como determina o art. 11.º dos Estatutos.

João Pessoa, 29 de janeiro de 1931. — João Candido Duarte, director-secretario.

AO COMMERCIO E AO PUBLICO — Virgolino e C.º levam ao conhecimento do publico em geral que nenhum valor tem um attestado que deram do individuo Lourival Raymundo de Araújo, e previnem aos incautos não se fiem nas labias do referido individuo.

Esperança, 29 de janeiro de 1931. Responsabilizo-me pela declaração supra a comecar pelas palavras ao commercio a findar na palavra do referido individuo.

Parahyba — Capital João Pessoa, 11 de janeiro de 1931. — José de Christo Pereira da Costa.

A firma está devidamente reconhecida.

Centro Parahybano

AVENIDA MENDE SA N. 10

Rio de Janeiro

Quando vier ao Rio de Janeiro procure a sede do Centro Parahybano, á Avenida Mende Sá n. 10, onde encontrará informações, leitura de jornaes do Estado e desta capital. Bibliotheca, etc. Informações commerciaes referentes aos productos do nosso Estado.

Contacto com os parahybanoes aqui residentes.

Empreza Constructora

DE

IGNACIO MORAES & C.º

Esta empresa se acha aparelhada para assumir a responsabilidade de qualquer construção como seja: estrada de rodagem, estrada de ferro, construção de predios, calçamento, açudagem, etc., etc.

A unica no Estado capaz de offerecer as melhores vantagens, pois, dispõe de grandes depositos de terramento e materiais, tem um quadro de profissionaes technicos e especialistas em cimento armado.

Vende pelo melhor preço do mercado, para prompta entrega, pedra de granito, paralelepipedos, pedra britada e meio fio de granito e cimento armado. Construção de predios a prestações e compra e venda de terrenos para construir habitações.

Aluga caminhões para transportes. Encarrega-se de organização de projectos em geral, bem como de levantamento de plantas e demarcações de terras.

ESCRITORIO NA GARAGE CEARENSE
Rua Diogo Velho, 446 — João Pessoa
Estado da Parahyba — Brasil

A QUEM INTERESSAR — Quem comprar corças, corticas, para garras e frascos de todos os tipos, do Rio ou Portugal? Dirijam-se ao representante José Rodrigues de Mello, rua da Republica n. 625 — João Pessoa.

Dr. Waldemir Miranda

Com pratica nos hospitais de Paris e Berlim. Especialista do Hospital Ped.º II.

DOENÇAS DA PELLE E SYPHILIS
Moderna instalação para tratamento das dermatoses, inesteticas

Diathermia, alta frequencia, ionização, electrolyses, raios ultravioletas e infra-vermelhos, galvanocauterio e neve-carbonica.

Tratamento dos epitheliomas (cancer) pela electro-coagulação.

Tratamento especial das varizes, ulceras, dos eczemas e pruridos. Exames anatomico-pathologicos da especialidade.

Rua Duque de Caxias n. 204.
(Edificio Aranha-Céu)
HON. 6.516 RECIFE

INSTALAÇÕES D'AGUA — Severino Campineiro, installador d'agua licenciado, conforme caderneta de habilitação fornecida pela repartição de Aguas e Escoas para o exercicio de sua profissáo, offerece os seus servicos garantindo perfeita execução, podendo ser procurado em sua residencia, á avenida Floriano Peixoto n. 222 — João Pessoa.

Doenças das Senhoras Operações e Partos

DR. LAURO WANDERLEY

Cirurgião da Santa Casa, da Assistencia publica e da Maternidade

Operações sobre utero-ovaros, appendice, figado, tumores do ventre, etc.

Cura de hemorroidas e varizes sem operação e sem dor.

Transfusão de sangue.

CONSULTORIO:

RUA DIREITA, 265

De 1 ás 3 1/2 horas

TELEPHONE DA RESIDENCIA — 20

ADVOGADO

Generino Maciel

Acceto causas nesta capital e no interior do Estado

RESIDENCIA:

Avenida Juarez Tavora, 314 — João Pessoa

Numero avulso 200 réis

Opportunidade Excepcional Para Grandes Economias

A CASA FERREIRA—FILIAL

Attendendo ao estado financeiro da época actual, está fazendo preços vantajosos no seu rico sortimento de chapéus dos melhores fabricantes nacionaes e estrangeiros, calçados dos modelos mais recentes, para homens, mulheres e creanças, infinidade de perfumes dos fabricantes de maior reputação mundial, como sejam: Kanitz, Myrla, Bocaret & Cia., Myrurgia, Whort, Caron, Coty, Cappi, J. E. Atkinson, Lubin, Roger & Gallet, Houbigan, D'Orsay, etc.

Queiram, portanto, fazer uma visita a **CASA FERREIRA**—**Filial** que se encontra apta para satisfazer o mais exigente freguez

RUA MACIEL PINHEIRO N.º 154.

O mesmo sortimento recebeu a nossa matriz em Recife a avenida Marquez de Olinda n.º 111.

Useem chapéus **CURY** que economisam o seu dinheiro.

Credito Mutuo Predial

HOJE CORRERA' O 1.º SORTEIO DE FEVEREIRO DA "CREDITO MUTUO PREDIAL"

Aproveitae, pois, esta magnifica occasião que se vos depara, como indice de uma nova phase de prosperidade e que certamente irá contribuir de modo efficaaz para a vossa prosperidade e de vossos filhos.

Não percaes a occasião e lembrae-vos que a oportunidade é quem faz a felicidade e nunca a felicidade proporciona a oportunidade. Um dos magnificos premios que distribuímos no dia 4, bem pôde ser o começo da vossa ventura.

Agente geral, CYNTHIO CILAO RIBEIRO. — Rua Duarte da Silveira, n.º 48.

JOÃO PESSOA — PARAHYBA DO NORTE

PEREIRA CARNEIRO & C.º LIMITADA

(Comp.º Commercio e Navegação)

SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

CORCOVADO — Esperado dos portos do Sul no dia 11 de fevereiro, sahirá no mesmo dia para os portos de: Ceará, Mossoró e Macaú.

OSWALDO ARANHA — Esperado de Porto Alegre e escalas, no dia 2 de fevereiro proximo, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará e Camocim.

NOTA — Por contracto celebrado com a "The Amazon River Steam Navigation Company" esta Companhia recebe carga para os portos de Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manaus, com transbordo no Pará, tomando por base as quatro saídas mensaes dos vapores daquella Empresa, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28 de cada mez.

Para cargas e encomendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes:

Companhia Commercio e Industria Kröneke

RUA 5 DE AGOSTO N. 50

Collegio 15 de Novembro

Garanhuns — Pernambuco

Estudar onde o clima facilita os estudos.

Internato para meninos — Externato para meinnas.

Cursos Primario, Complementar, Gymnasial, Commercial e Normal.

Anno lectivo de 1931, começa a 4 de fevereiro.

Pedir informações prospectos ao Director:

G. W. Taylor

Que é Communismo?

O que tem sido, através dos tempos, a evolução dessa modalidade avançada de socialismo

Communismo é a theoria social que se propunha garantir a felicidade ao genero humano pela suppressão absoluta da propriedade privada. E' o credo socialista professado pelos individuos que desejam apagar a desigualdade de condições economicas, na sociedade moderna, por meio do nivelamento colectivo, isto é, a communhão de bens.

Condenna a renovação das sociedades pelo processo natural da evolução. Objectiva a constituição do proletariado numa classe autonoma, a conquista do poder politico e a destruição da soberania burgueza, sujeitando taes principios ao desdobramento seguinte: abolição da propriedade territorial e applicação de todos os rendimentos a fins publicos; imposto progressivo sobre as rendas; suppressão dos direitos de herança e confisco de toda propriedade a emigrantes e rebeldes; centralização do credito nas mãos do Estado, com o monopolio exclusivo de capitães; nacionalização dos meios de transportes; extensão de empreendimentos productivos pelo Estado; apropriação da terra inculta e melhoria geral do sólo; trabalho obrigatorio; estabelecimento de exercitos industriaes agricolas na maior aproximação de nucleos manufactureiros; educação livre nas escolas publicas e abolição do trabalho das creanças.

Esses, os principios fundamentais do communismo, codificados em harmonia com as doutrinas marxistas que accusavam o capitalismo de explorar o braço operario, apoderando-se do "sobrê valor" dos seus serviços, isto é, dos lucros produzidos por elles em troca de salarios miseraveis e sempre propenso a baixar.

Aceitando ao proletariado com as vantagens que decorreriam de um regime social sujeito áquelles moldes, Lenine conseguiu arrastar-o á tragica aventura que iria derrubar a sociedade burgueza da Russia e comprometter a segurança dos governos democraticos.

O povo acreditou na sinceridade da revolução communista, e, nella collaborando, julgava que iria realizar, na vida pratica, o ensinamento doutrinario de Babeuf: — "A natureza deu a cada homem, um direito igual ao gozo de todos os bens".

Isto quer dizer que o advento communista deveria corrigir a differença de condições economico-sociaes, proporcionando a todos os individuos, por igual, o principal agente de produção e grande repositório das materias primas: a Terra. Por esse modo, destruindo-se a propriedade privada, fazendo-se de todas as riquezas um patrimonio commun, os recursos seriam distribuidos a cada um, segundo as suas necessidades.

Essa perspectiva igualitaria, de um regime economico despido de distincções, é que fez o prestigio inicial da revolução communista. O povo estava cego. Deixou-se empolgar pela miragem. Não teve seus impulsos controlados pelo raciocinio, mas guiados tão somente pela visão exaltada de que a partilha das riquezas o faria rico. Isto porque, nas sociedades civilizadas, as riquezas, ao que todos pensam, são em quantidade mais que sufficiente para prover ás necessidades geraes. Originou-se dessa conclusão erronea de problemas economicos a crença de que os miseraveis existem só porque os grandes usurpam a parte dos pequenos.

Para quantos analyzam a solução seria simples: "Bastaria que se restituísse o que os ricos tivessem açambarcado indevidamente". Este, sem duvida, é o sentimento popular, a mentalidade collectiva, o falso raciocinio que illudiu os camponeses russos. O fracasso inevitavel dessa theoria foi, para aquelles, uma decepção chocante. E nem outra cousa se deveria esperar. A prova é simples: já houve quem comparasse a sociedade, no que respeita ao numero de ricos e de pobres, "a uma pyramide cuja ponta é representada pelos mais ricos e a base pelos mais pobres". Portanto, mesmo que se repartisse a fortuna dos ricos por toda a gente, essa partilha não enriqueceria ninguém, porque, supprimindo-se a concentração de capitães em determinadas mãos e, de tal modo, destruindo-se as possibilidades de fazer fortuna, o effeito seria reduzir o pro-

prio rendimento social e, consequentemente, diminuir com o todo a dividir, a parte de cada um.

Seria preciso, para o successo de tal organização economica, que as fortunas fôsem illimitadas, o que não acontece. Os recursos estarão sempre áquem das nossas necessidades e desejos, porque estes augmentam na razão da facilidade que encontramos em realizal-os.

A proposito, ha uma phrase de Schomoller que define a questão: "E' um completo erro fazer das nossas necessidades uma regra de justiça distributiva, porque as nossas necessidades têm, necessariamente, um caracter egoista: é o trabalho, o merito, os actos, que unicamente podem servir ao genero humano e fornecer uma regra de justiça distributiva".

Vê-se, pois, que o leninismo prometteu o impossivel. Confiscando a propriedade individual, não fez a emancipação economica dos pobres.

Corrigir-se as desigualdades de condições é conquista que nunca passará do terreno da theoria. Os socialistas de todos os matizes, filiados a todas as escolas, apontam na concentração dos bens entre as mãos de um grupo reduzido, que classificam de parasitas, a causa da desordem social que lhe dá o direito e o poder de explorar as massas, fazendo-as trabalhar e produzir em seu proveito. E a experiencia de dez annos tormentosos de regimen social communista na Russia, demonstrou, á sociedade, que o capital e o trabalho se dependem mutuamente e que, supprimida a propriedade privada, para regalo dos dominadores eventuaes do poder, os homens honestos e laboriosos não derrubaram a barreira de condições desiguas, de abastança e de riqueza, o que, sem duvida, representa a mais grave e depressora de todas as mentiras e injustiças dos que afogaram em sangue a dynastia dos Romanoff.

Acabamos de analizar, sob o aspecto economico, o communismo em sua phase theorica. Façamos, agora, um pouco de historia, buscando, através dos tempos, a evolução dessa modalidade avançada de socialismo.

Procurando resumir-lhe o historico, em artigo para uma encyclopedica, Louis Reybaud escreveu: "a l'origine, c'est Platon qui l'on trouve avec le plus capiteux des modèles; in invente une communauté imaginaire que Thom. Morus reproduira en son "Utopie". Dans l'un e de l'autre les bien seront communs, et les fruits du travail distrius au moyen d'une combination arbitraire".

Campanella pregou a promiscuidade e pretendia regular-lhe o exercicio.

Morelli era pregoeiro do communismo imposto pela força, especie de recrutamento ou conscrição; Babeuf foi partidario do nivelamento de todas as categorias de individuos: "il prend le niveau le plus bas e exige qui tout y soit reduit".

Moravios e Essenos mostraram-se menos estreitos em seus pontos de vista doutrinaes. O mesmo escriptor acima alludido, diz ainda: "O communismo tem tido apostolos menos inoffensivos, como os Jacques, em França, e os Lallards, na Inglaterra. Uns e outros, mascaravam com o disfarce de objectivos politicos seus projectos de "saque" e de "espoliação".

Munzer, o corypheu dos "Anabaptistas", convidava os pobres ao saque e á partilha dos despojos dos ricos.

João de Leyde adoptou o communismo como meio de pôr em vigor a polygamia, tomando, para si proprio, apenas 17 mulheres.

Deixando os antigos, vamos recordar aquelles dos socialistas que, no mundo moderno, alguma cousa pretenderam ou conseguiram realizar de pratico.

Foi Robert Owen, manufactureiro em New-Lamark, que fundou uma das mais florescentes colonias industriaes. Partidario de Rousseau e de Jeremias, como elles, collocava a virtude acima de tudo, confiando cegamente na sua como na do proximo. Suas colonias experimentaes visavam corrigir, na pratica, as imperfeições que surgissem, para que, de futuro, servissem de base a outras que nada lhe deixassem a de-

sejar. Dispendeu milhões e acabou convencido de que não se nivelam as camadas sociaes, como não se nivelam as almas, as tendencias e os temperamentos, que variam de homem a homem...

Saint-Simon, com seu systema puramente sacerdotal ou antes "paternal" e com a divisão da sociedade em sabios, artistas e industriaes, todos sob o governo dos mais competentes, falliu como todos os outros.

Charles Fourier, com o seu dogma de serem as "atrações proporcionaes aos destinos", não teve exito melhor.

A todos esses, Reybaud classifica de "socialistas de primeira mão". Aos que se lhes seguiram, os chama de "plagiarios".

Cabet, com a sua "Icaria"; Louis Blanc, com o seu "Atelier Administratif", com o "Estado Industrial", isto é, o Thesouro custeando todas as manufacturas; Prudhon, com o seu aphorismo: La propriété c'est le vol; Pierre Leroux, com a proscrição de patria, familia e propriedade, nada conseguiram construir nem sequer fundar.

O lado efficiente dos seus devaneios de intelligencia, nunca poudo ser traduzido sinão por uma formula ou quantidade negativa.

Ao nome de todos esses sonhadores, a cada um dos quaes fazemos a justiça de julgar homens de boa fé, estão ligados inilludiveis fracassos. Vejamos: ao nome de Robert Owen, os dois fracassos de New-Harmony e d'Arbiston; ao de Cabet, o de Narvo, no Illinois; ao de Fourier, toda uma série de insuccessos em Condé sur Vesgres, em Cîteaux, no valle do Lig e na America.

Das ousadias de Prudhon, não ficou mais do que a recordação do "Banco de Permutas" ou "Banco Popular".

A historia do socialismo contemporaneo, na phrase do publicista que citamos, não tem passado de um "perpetuo aborto".

Carl Marx escreveu: "Das Kapital", mas, nada construiu.

A transmutação do socialismo passa variante avançada da doutrina implantada na Russia, é facto de nossos dias e, de sua influencia pernicioso e demolidora na sociedade universal, este livro é critica severa e salutar.

Resta-nos examinar o communismo na sua phase pratica, após seu advento em systema de governo, focalizando-lhe a technica revolucionaria, que comprehende: a diffusão persistente da doutrina, o incitamento dos obreiros contra a sociedade burgueza; dos militares contra os seus superiores, e combate á moral religiosa. Esses os principios fundamentais em que se arrima a complicada technica revolucionaria de Moscovo.

Esmerilhemos as minucias do plano diabolico concebido pelos Soviets para envolver o mundo. Sendo nosso intuito incutir no espirito de todas as correntes de opinião a necessidade de um combate systematico ao regime politico-social que infelicitou a Russia, cumpre-nos expor o assumpto em moldes accessiveis a todas as intelligencias.

Por que se insurge o communismo contra os ensinamentos do christianismo? Elle repelle, como noiva, a moral religiosa porque esta orienta os homens pelo caminho da fé. A religião é um balsamo que cicatriza todas as feridas do espirito. O individuo que a professa, seja ella qual fór, habitua-se á resignação e a tolerancia, supportando todas as desigualdades da vida humana na esperança de uma recompensa em outros mundos. Quem vive da fé não des-espere, não se revolta, não se insubordina. E um homem que se deixe impressionar pelos problemas de natureza espirital, é um factor negativo para as obras que exigem a renuncia absoluta de todos os escrupulos.

E' por isso que o communismo aboliu a religião. Lenine classificou-a de "opio para o povo".

Queria dizer que o homem christão é um soldado perdido para a causa, um incapaz para os chamados movimentos de "renovação social".

Para insuflar a rebeldia popular contra as organizações burguezas, o communismo desenvolve a seguinte technica de preparação junto ás massas: educar a classe operaria por meio de imprensa de propaganda, conferencias doutrinarias e "semanas de bolchevisação" em escolas e cursos; organizá-la, desde a mocidade, pelas "juventudes communistas" e promover-lhes em todo o territorio, a organização em células, ramos e federações; excitá-la pela intervenção em todos os conflitos do trabalho e aguerrilá-la por manifestações de violencia progressiva, destruindo todas as influencias e as instituições de caridade.

A acção sobre o poder constituído dispõe: apoio á politica das "esquerdas"; conquista dos órgãos administrativos; ampla liberdade de pensamento; enfraquecimento da autoridade legal; debilitamento das classes armadas, promovendo a desconfiança entre ellas e os governos, até o grão de exaltação que as arraste á indisciplina.

Até aqui, o conjunto da technica revolucionaria de preparação. Isso feito, conseguida a educação das massas, passa-se ao periodo de execução, que não apresenta grandes embaraços, visto que todos os elementos destinados á subversão da ordem estariam compenetrados da tarefa a executar. Esta obedeceria ao seguinte desdobramento: lançar o pavor na burguezia pela invasão militar das ruas; desarmá-la pela supressão de noticias e dinheiro com o fechamento de bancos e jornaes; confiscar todas as propriedades industriaes; estabelecer policia e justiça populares e distinguir o burguez do operario por uma carteira identificadora.

A acção directa sobre o poder, uma vez conquistada todas as correntes populares, seria: posse absoluta de todos os systemas de comunicação, para isolamento completo do poder central com as provincias, commandos militares e outros departamentos que lhe sejam subordinados; erigir um governo revolucionario, com a derrubada das autoridades antigas, onde quer que o movimento triumphe; lançar a desorientação, pelo isolamento, nos nucleos em que se evidenciar a superioridade do governo, para dominá-los quando a falta de ordem, dinheiro e viveres se fizer sentir; neutralizar o exercito, isolando os commandos e as casernas e impedindo aos chefes o comparecimento aos seus postos. Disso resultariam a indisciplina, as deserções em massa de soldados, que, pouco depois, seriam trabalhados para adherirem á causa.

Esse methodo revolucionario elaborado pelos generaes vermelhos de Moscou, foi estendido pela Russia, em ensaios directos, a diversos paizes europeus, a começar pelos que lhe são limitrophes: Bulgaria, Yugo-Slavia, Polonia, Lithuania, Hungria, ramificando-se annos depois pela França, Inglaterra, Hespanha, Italia e Alemanha. O fracasso de cada uma dessas tentativas experimentaes, serviu á Russia como factor de aperfeiçoamento technico.

Como se vê, a montagem da machina revolucionaria de Moscou é perfeita. Isso não pôde significar que a civilização esteja vencida, incapaz de neutralizar o perigo. Não! A Russia succumbiu porque estava atordada; o mesmo, porém, não se dá nem se dará connosco. Estamos, de ha muito, sufficientemente advertidos. Repellimos o regime social comunista, porque não queremos destruir as conquistas liberaes da democracia.

Estamos na phase decisiva da repulsa, dispostos não a um combate platonico, mas a uma batalha de vida ou de morte.

O governo da Republica está vigilante. Presta ao regime um serviço de grande benemerencia e alto patriotismo.

Unido ao povo, constitue a vanguarda da lei contra a tyrannia. E dilata, cada vez mais e sempre, o espaço que, no terreno das idéas, medeia entre o Brasil e a Russia.

Ainda bem. Quanto mais longe estivermos daquelle fóco de miseria social, de vícios sem simile, de theorias absolutistas erigidas em fórmula de governo, tanto menor será o perigo contra o qual, de norte a sul, se levantam todos os bons brasileiros, aquelles que irão até o sacrificio da propria vida na defesa da liberdade e da grandeza da terra em que nasceram.

(Do livro "Olho de Moscou", de combate ás theorias communistas e editado por "Gazeta Policial").

Município de Souza

Decreto n. 10, de 15 de dezembro de 1930

Orça a receita e fixa a despesa do município de Souza, para o exercício financeiro de 1931.

Raymundo Pires Braga, prefeito municipal de Souza, usando das atribuições que lhe confere o art. 11, n.º 4, do decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, do Governo Provisorio da Republica,

DECRETA:

PRIMEIRA PARTE

DA RECEITA

Art. 1.º — A receita do município de Souza, no Estado da Parahyba do Norte, para o exercício de 1931, é orçada em 107.500\$000 (cento e sete contos e quinhentos mil réis), proveniente da arrecadação dos impostos e rendas, assim discriminados:

Título 1.º — Licenças	13.000\$000
Título 2.º — Imposto de feira	14.000\$000
Título 3.º — Imposto predial	9.000\$000
Título 4.º — Registro de entrada e saída de mercadorias	8.000\$000
Título 5.º — Gado abatido	11.000\$000
Título 6.º — Aferição	11.300\$000
Título 7.º — Taxas de limpeza publica	1.000\$000
Título 8.º — Patrimonio	265\$000
Título 9.º — Imposto sobre vehiculos	176\$000
Título 10.º — Cemiterio	300\$000
Título 11.º — Dízimo de lavoura	8.000\$000
Título 12.º — Rendas diversas	38.959\$000
Título 13.º — Divida activa	2.000\$000
	107.500\$000

SEGUNDA PARTE

DAS DESPESAS

Art. 2.º — A despesa do município de Souza, para o exercício de 1931, é fixada em 107.500\$000 (cento e sete contos e quinhentos mil réis), assim discriminada:

VERBA 1.ª — PREFEITURA

a) — Representação do prefeito	4.800\$000
b) — Secretario da Prefeitura	2.160\$000
c) — Advogado	1.200\$000
d) — Porteiro, servindo de zelador da fonte publica	1.080\$000
e) — Expediente	2.000\$000
	11.240\$000

VERBA 2.ª — FISCALIZAÇÃO

a) — Fiscal geral do município, servindo de inspector de vehiculos	1.560\$000
b) — Ajudante fiscal, servindo de fiscal da iluminação e da arborização da cidade	1.030\$000
	2.640\$000

VERBA 3.ª — TESOUREARIA

a) — Procurador geral do município, servindo de thesoureiro	2.400\$000
b) — Escripturario da receita	2.160\$000
c) — Aos prepostos arrecadadores	12.000\$000
	16.560\$000

VERBA 4.ª — OBRAS PUBLICAS

a) — De conservação de estrada de rodagem	9.000\$000
b) — De conservação dos proprios municipaes	4.000\$000
c) — Arborização	3.040\$000
	16.040\$000

VERBA 5.ª — ILLUMINAÇÃO

a) — Iluminação da cidade	12.030\$000
b) — Dos proprios municipaes	1.000\$000
c) — Extraordinario	500\$000
	13.530\$000

VERBA 6.ª — LIMPEZA PUBLICA

a) — Asseio das ruas da cidade, açougue e matadouro	5.340\$000
b) — Da povoação de S. José de Alagôa Tapada	340\$000
c) — Da povoação de Nazareth	200\$000
d) — Da povoação de S. Francisco	120\$000
e) — Idem, da povoação Aparecida	120\$000
f) — Idem, de Santa Cruz	120\$000
	6.240\$000

VERBA 7.ª — INSTRUÇÃO PUBLICA

a) — 20 % sobre a Receita	21.500\$000
	21.500\$000

VERBA 8.ª — CEMITERIO

a) — Asseio e conserva-	
-------------------------	--

ção do Cemiterio Publico da cidade

1.840\$000	
480\$000	
2.320\$000	

VERBA 9.ª — SUBVENÇÕES

a) — A banda de musica da cidade	800\$000
	800\$000

VERBA 10.ª — DESPESAS DIVERSAS

a) — Soccorros publicos	1.000\$000
b) — Fóros ao patrimonio da igreja	400\$000
c) — Publicações e impressões	2.600\$000
d) — Eventuaes	4.000\$000
e) — Conservação da fonte publica	1.000\$000
f) — Gratificação ao escriptivo do Jury	120\$000
g) — Idem, aos dois do crime	480\$000
h) — Idem, ao escriptivo do alistamento eleitoral	120\$000
i) — Idem, ao escriptivo de paz que serve á delegacia da cidade	960\$000
j) — Idem, ao escriptivo de paz que serve á sub-delegacia de S. José de Alagôa Tapada	240\$000
k) — A dois officiaes de justiça, servindo de guardas-fiscaes	720\$000
l) — Expediente da delegacia desta cidade	240\$000
m) — Expediente da delegacia de S. José de Alagôa Tapada	60\$000
n) — Expediente do jury e do crime	320\$000
o) — Aluguel da casa para a delegacia da cidade	460\$000
p) — Asseio do quartel de S. José de Alagôa Tapada	300\$000
q) — Fomecimento da cadeia da cidade, na cadeia	240\$000
r) — Expediente da delegacia e asseio do quartel de Nazareth	320\$000
s) — Expediente do quartel de S. Francisco	240\$000
t) — Despesa com o campo de demonstração e cultura do algodão	3.000\$000
u) — Com hygiene	840\$000
	14.860\$000

VERBA 11.ª — DIVIDA PASSIVA

Ao Banco do Estado da Parahyba, movimento de 20 acções subscritas	2.000\$000
	2.000\$000

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

TABELLA 1.ª — LICENÇAS

Secção 1.ª — Licenças do commercio

1) — Algodão:	
a) — Em pluma — Casa compradora e vendedora para dentro e fora do Estado, 1.ª classe	1.200\$000
Idem, de 2.ª classe	800\$000
Idem, de 3.ª classe	400\$000
Idem, de 4.ª classe	200\$000
b) — Em caroco — Armazem de compra, com machinismo ou sem elle, 1.ª classe	300\$000
Idem, de 2.ª classe	200\$000
Idem, de 3.ª classe	100\$000
c) — Machinismo de descarocar, de 1.ª classe	60\$000
Idem, de 2.ª classe	50\$000
Idem, de 3.ª classe	30\$000
2) — Aguardente — Distillação, 1.ª classe	100\$000
Idem, de 2.ª classe	50\$000
3) — Açougue:	
a) — Talho de carne no açougue publico	30\$000
b) — Fora do açougue publico	100\$000
4) — Alfaiataria:	
a) — Em estabelecimento de fazenda	120\$000
b) — Idem, de 1.ª classe	50\$000
c) — Idem, de 2.ª classe	30\$000
d) — Idem, de 3.ª classe	25\$000
5) — Agencias e sub-agencias:	
a) — De banco e casa bancaria	50\$000
b) — De gazolina, kerosene e oleo	120\$000
c) — De companhia de seguros	60\$000
d) — De jornaes e revistas	20\$000
e) — De loterias e sociedades mutuas	50\$000
f) — De machinas de costura	40\$000
g) — De automovel de 1.ª classe	200\$000
h) — De automovel de 2.ª classe	120\$000
i) — Idem, de 3.ª classe	80\$000
j) — De clubs e sortelos, machinas de escrever, victrolas, cofres e não especificados	40\$000
8) — Ateller:	

a) — Confeções de roupas para senhoras e creanças, com fazenda e artigos de moda	40\$000
De 1.ª classe	40\$000
De 2.ª classe	20\$000
b) — Sômente confeção	16\$000
7) — Armazens:	
a) — De cereaes	50\$000
b) — De sal	30\$000
8) — Bebidas:	
Casa importadora de 1.ª classe	120\$000
Idem, idem, de 2.ª classe	80\$000
Idem, idem, de 3.ª classe	60\$000
Idem, idem, de 4.ª classe	30\$000
9 — Bilhar ou bagatella:	
Cada um	40\$000
10) — Barbearia:	
a) — Com mostruario	40\$000
b) — De 1.ª classe	25\$000
c) — De 2.ª classe	15\$000
11) — Calçados:	
a) — Estabelecimentos com offina:	
De 1.ª classe	160\$000
De 2.ª classe	80\$000
b) — Estabelecimentos sem offina:	
De 1.ª classe	120\$000
De 2.ª classe	60\$000
b) — De 3.ª classe	40\$000
c) — Casa de remendos	10\$000
d) — Casa de artigos para sapateiros e obras de couro:	
De 1.ª classe	40\$000
De 2.ª classe	20\$000
De 3.ª classe	10\$000
e) — Officina exclusiva-mente:	
De 1.ª classe	24\$000
De 2.ª classe	12\$000
12) — Chapéus:	
a) — Estabelecimentos:	
De 1.ª classe	80\$000
De 2.ª classe	40\$000
De 3.ª classe	20\$000
b) — Officina para fabricar e remontar:	
13) — Cigarros:	
a) — De 1.ª classe	200\$000
De 2.ª classe	100\$000
De 3.ª classe	50\$000
b) — Casa retalho:	
De 1.ª classe	100\$000
De 2.ª classe	60\$000
De 3.ª classe	28\$000
De 4.ª classe	18\$000
14) — Casa de penhores	100\$000
15) — Café, confeitaria, pastelaria, bar:	
De 1.ª classe	24\$000
De 2.ª classe	18\$000
16) — Couros e peles:	
a) — Casa compradora e vendedora:	
De 1.ª classe	200\$000
De 2.ª classe	100\$000
De 3.ª classe	60\$000
De 4.ª classe	30\$000
b) — Cortume	15\$000
c) — Estabelecimento de obras de couro, excepto calçados:	
De 1.ª classe	60\$000
De 2.ª classe	16\$000
De 3.ª classe	12\$000
De 4.ª classe	6\$000
17) — Caldo de canna	6\$000
18) — Cinema:	
De 1.ª classe	60\$000
De 2.ª classe	40\$000
19) — Casa mortuaria	80\$000
20) — Caieira ou pedreira	12\$000
21) — Casa de pasto ou restaurante:	
De 1.ª classe	12\$000
De 2.ª classe	8\$000
22) — Artigos carnavalescos para vender, não sendo estabelecido	50\$000
23) — Cacimba de vender agua e abastecer banhos publicos:	
a) — Com motor	20\$000
Sem motor	15\$000
24) — Engenho de moer canna:	
a) — Movido a machinismo	50\$000
b) — De ferro	30\$000
c) — De madeira	25\$000
25) — Casa de fazer farinha	10\$000
26) — Droguaria:	
De 1.ª classe	200\$000
De 2.ª classe	100\$000
De 3.ª classe	50\$000
27) — Estivas:	
a) — Estabelecimentos em grosso:	
De 1.ª classe	600\$000
De 2.ª classe	400\$000
De 3.ª classe	240\$000
b) — Estabelecimentos a retalho:	
De 1.ª classe	80\$000
De 2.ª classe	60\$000
De 3.ª classe	40\$000
De 4.ª classe	24\$000
c) — Pequenas tabernas e botequins	10\$000
28) — Escriptorios:	
a) — De representação e consignação:	
De 1.ª classe	120\$000
De 2.ª classe	50\$000
De 3.ª classe	50\$000
c) — De qualquer ramo de engenharia	50\$000
29) — Fabricas de:	
a) — De bidas	200\$000
b) — De sabão	200\$000
c) — De oleo, farello ou pasta de algodão	1.000\$000
d) — De gazoza	50\$000
e) — De gelo	50\$000
f) — De beneficiar arroz	50\$000
30) — Ferragens:	
a) — Estabelecimento em grosso:	
De 1.ª classe	400\$000
De 2.ª classe	280\$000
b) — Estabelecimento a retalho:	
De 1.ª classe	90\$000
De 2.ª classe	80\$000
De 3.ª classe	40\$000
De 4.ª classe	25\$000
31) — Fazendas:	
a) — Armazem em grosso:	
De 1.ª classe	600\$000
De 2.ª classe	430\$000
b) — Estabelecimentos a	

retalho:	
De 1.ª classe	120\$000
De 2.ª classe	60\$000
De 3.ª classe	40\$000
De 4.ª classe	28\$000
De 5.ª classe	24\$000
32) — Gabinets:	
a) — Medico	50\$000
b) — Dentario	50\$000
33) — Hotel:	
De 1.ª classe	80\$000
De 2.ª classe	60\$000
De 3.ª classe	40\$000
34) — Livrarias:	
De 1.ª classe	30\$000
De 2.ª classe	40\$000
De 3.ª classe	12\$000
35) — Louças e vidros:	
a) — Estabelecimento	
em grosso:	
De 1.ª classe	400\$000
De 2.ª classe	240\$000
b) — Estabelecimentos	
a retalho:	
De 1.ª classe	90\$000
De 2.ª classe	60\$000
De 3.ª classe	40\$000
36) — Mudezas e per-	
fumarias:	
a) — Estabelecimentos	
em grosso:	
De 1.ª classe	400\$000
De 2.ª classe	240\$000
De 3.ª classe	160\$000
b) — Estabelecimentos	
a retalho:	
De 1.ª classe	100\$000
De 2.ª classe	80\$000
De 3.ª classe	40\$000
De 4.ª classe	24\$000
De 5.ª classe	20\$000
37) — Moveis:	
De 1.ª classe	200\$000
De 2.ª classe	120\$000
De 3.ª classe	60\$000
De 4.ª classe	40\$000
38) — Material electrico:	
De 1.ª classe	100\$000
De 2.ª classe	80\$000
De 3.ª classe	60\$000
De 4.ª classe	30\$000
39) — Material para	
construção:	
a) — Madeira, cal, etc.	50\$000
b) — Telha, tijollos, etc.	40\$000
De 2.ª classe	30\$000
40) — Olaria:	12\$000
41) — Officinas:	
a) — Concerto e mon-	20\$000
tagem de automovel	
b) — De moveis	25\$000
c) — Serralheria	24\$000
d) — Funharia	45\$000
e) — Ferreiro	65\$000
f) — Ourives	85\$000
g) — Tinturaria e la-	85\$000
vanderia	
h) — Tanoaria e car-	85\$000
pintaria	
i) — Photographia	12\$000
j) — Typographia	20\$000
k) — Relojaria	85\$000
l) — Malas	16\$000
m) — Selloiros e arrieiros	16\$000
42) — Prensa:	
Hydraulica ou a vapor	400\$000
43) — Pharmacia:	
De 1.ª classe	100\$000
De 2.ª classe	80\$000
De 3.ª classe	32\$000
44) — Padaria:	
De 1.ª classe	50\$000
De 2.ª classe	40\$000
De 3.ª classe	24\$000
45) — Semente de al-	
godão — Casa compra-	
dora:	
De 1.ª classe	140\$000
De 2.ª classe	100\$000
De 3.ª classe	60\$000
46) — Torrefacção de	
café:	
De 1.ª classe	20\$000
De 2.ª classe	16\$000

SECÇÃO SEGUNDA

Licenças para construção, reconstrução, concertos, etc.

1) — Abertura e desvio de estradas e caminhos publicos	20\$000
2) — Abertura e tapamento de portas e janelas exteriores, por unidade	5\$000
3) — Alinhamento:	
a) — Para construção e reconstrução de predios, por metro	1\$500
b) — De muro e fronteira, por metro	\$500
c) — De cercas e obras semelhantes, no perimetro urbano, por metro	2\$500
4) — Andaime nas ruas e praças para qualquer serviço	5\$000
5) — Assentamento:	
a) — De motores electricos, a vapor ou qualquer mecanismo	10\$000
b) — De cancellos de bater, nas estradas e caminhos publicos	30\$000
6) — Qualquer obra não prevista	5\$000

SECÇÃO TERCEIRA

Licença especial para o commercio e industria de inflammas e explosivos e para indutrias perigosas ou insalubres, nos casos permitidos pelas posturas municipaes.

1) — Bomba de vender gazolina, ambulante ou fixa	100\$000
2) — Idem de vender oleo	60\$000
3) — Salobra e envenenamento de couros e pelles, em logar determinado pela Prefeitura	30\$000
4) — Estabulos ou cocheiras, no perimetro urbano:	
a) — Por vacca de leite, presa, ou animal cavallar	2\$200
b) — Por cabra de leite, presa	2\$000
5) — Fabrica de fogos	



Á PROVA DE DESINTEGRAÇÃO

THE Texas Company novamente apresenta-se como "leader" da industria de petroleo, offerecendo o seu Novo e Superior Motor Oil — Á Prova de Desintegração, Mais Resistente e Mais Duravel — que satisfaz inteiramente a perfeita lubrificação dos automoveis modernos.

UM PRODUCTO SEM PRECEDENTES!

Existiam oleos que davam maior kilometragem; outros resistiam ao calor ou frio intenso; outros mantinham o motor livre do carvão, attrito e demais inconvenientes. Porém... até agora, nunca existiu um oleo que com-

binasse em si todas as desejadas qualidades. Eil-o! Aqui Está: **O NOVO TEXACO MOTOR OIL DOURADO**. Todas as experiencias de laboratorio e estrada comprovaram sua inigualavel superioridade. Valorise o seu dinheiro e mantenha o valor do seu auto; esvasie o carter, reenchá-o com **O NOVO TEXACO MOTOR OIL DOURADO**.

Gose as vantagens que lhe offerece a combinação deste novo producto superior com a famosa GASOLINA TEXACO "400", o combustivel que forma gaz secco.

Fabricados por The Texas Company, E. U. A.
Distribuidores no Brasil
THE TEXAS COMPANY (South America) LTD.



O NOVO

TEXACO

MAIS RESISTENTE

MOTOR OIL

MAIS DURAVEL

SECÇÃO QUARTA

de artifício	30\$000
6) — Deposito de couro e pelles em logar determinado pela Prefeitura	30\$000
7) — Garage no perimetro urbano:	
a) — De aluguel	10\$000
b) — Particular	5\$000
8) — Planta de capim no perimetro urbano, por metro quadrado	2\$500

SECÇÃO QUINTA

Licença para collocação e exhibição de annuncijs.	
1) — Annuncijs por meio de cartazes, tabolêtas ou inscripção e pintura nas paredes dos edificios, muros ou postes, por um	5\$000
2) — Placas e disticos na face externa dos predios, por unidade	5\$000
3) — Casa de diversão, clubes de sorteio, casa de commercio, para expor tabolêtas, durante o anno	30\$000

SECÇÃO SEXTA

Licença para occupação das vias publicas	
1) — Deposito de mercadorias pelo prazo até tres dias	10\$000
2) — Deposito de artigos insalubres, inflammas, explosivos ou corrosivos, pelo prazo improrogavel de 12 horas	20\$000
3) — Deposito de materiaes de construção ao pé da obra:	
a) — Pelo prazo de 15 dias	5\$000
b) — Pelo excedente, por dia	2\$000
4) — Licença para escavação de sub-solo para serviço de utilidade	10\$000

SECÇÃO SETIMA

Licença para diversões	
1) — Armação de corêtos, tablado e barraquinhas	10\$000
2) — Carroussel, por dia	10\$000
3) — Companhia theatral de qualquer genero, por espectáculo	10\$000
4) — Circos de qualquer genero, por espectáculo	10\$000

SECÇÃO OITAVA

Imposto de rua	
1) — Mercadorias ambulantes, podendo vender nas feiras:	
a) — De aguardente e bebidas alcoolicas	150\$000
b) — De fazendas	150\$000
c) — De artigos de moda	50\$000
d) — De miudezas	100\$000
e) — De objectos de prata, ouro e pedras preciosas	50\$000
f) — De objectos de flandree e outro qualquer metal	5\$000
g) — De artigos não especificados	10\$000
h) — De cortes de fazenda	30\$000
2) — Viajantes que fizerem commercio com exposição de artigos, mesmo temporariamente em os estabelecimentos ou casas particulares	60\$000

TABELLA 2ª — IMPOSTO DE FEIRA

Por volume de farinha, milho, arroz com casca e feijão	\$400
Fructas e raizes leguminosas	\$500
Raspaduras	\$500
Café, assucar, bacalhão, fumo, xarque, arroz pilado	\$1000
Réde, corona e outras	

TABELLA 3ª — IMPOSTO PREDIAL

1) — Sobre o valor locativo dos predios urbanos	10 %
2) — Sobre cada habitação nas povoações do municipio e subúrbios da cidade, sendo a casa de tijollo e telha	\$6000
3) — Idem, idem, sendo casa de telha e taipa	\$8000

obras de couro	2\$200
Banco de fazendas, sendo licenciado	2\$200
Banco de fazenda, não sendo licenciado	10\$000
Miudezas, ferragens, chapéos, calçados, estivas, sendo licenciados	2\$200
Não sendo licenciado	4\$400
Café, banca de ossos	\$700
Louças de barro	\$700
Obras de flandres	\$1100
Volume, porta, caibros, ripas, caixas, malas, esteiras, chapéos de palha e urupemas	\$500
Meio de sola	\$1000
Couro curtido	\$200
Venda ou troca de animal na feira, cada um	\$2200
Anchorêta de aguardente ou garrafão	\$1100
Por volume de corda	\$1100
Faca, cortadeira, foices, machados, rocadeiras, albardas	\$700
Volumes, caixa de sal e outros generos não especificados	\$500
Um litro alugado	\$200
Uma cuia alugada	\$500
Vendedor de livros ambulante ou banca na feira	\$2200
Joalhete	\$1100
Volume de generos e productos não especificados nesta tabella	\$500

4) — De cada casa de tijollo e telha na zona rural do municipio	\$5000
Idem, idem, de taipa	\$3000
Idem, de palha	\$1200
Os predios sem platibanda situados em ruas calçadas pagarão mais 20 % sobre o respectivo imposto.	

TABELLA 4ª — REGISTO DE ENTRADA DE MERCADORIAS

1) — Automovel ou caminhão, por unidade	10\$000
2) — Sobre volume de material para automovel, até 75 kilogrammas	\$1000
Por volumes — Farinha, milho, feijão, arroz com cascas	\$300
Por volumes — Rapa-duras, fructas, raizes leguminosas	\$600
Por volumes — Farinha de trigo, café	\$1100
Por volumes — Arroz pilado, assucar, cordas, urupemas	\$600
Por volumes — Rédes, mercadorias diversas, ferragens, vidros, até 75 kilogrammas	\$1700
Por volumes — Louças e obra de couro	\$1700
Por caixa — Gazolina, kerozeno, oleo mineral, sabão, soda caustica	\$600
Por volumes — Tecidos, calçados, miudezas, perfumarias, chapéos	\$1700
Por volumes — Cigarros, medicamentos, phosphoros, charutos	\$1700
Por caixa — Bebidas alcoolicas	\$1000
Por anchorêta — Aguardente	\$3000
Por caixa — Cervejas, gazozas, agua mineral	\$1100
Por volumes — Carne de xarque, bacalhão, doce, manteiga	\$1700

Por volumes — Vinagre, macarrão — 1\$100
 Por volumes — Conser-
 vas, confitos — 1\$100
 Por volumes — Mercadarias não especificadas — 1\$700
 Por barrica — Cimento — 1\$700
 Por tambor — Oleo — 1\$700
 Por volumes — Taboas, ripas, caibros, pranchas, janellas, malas, chapéus de palha de carnaúba, esteira, meio de sola — 1\$600
 Por volumes — Sal — 1\$600
 Por volumes — Gomma — 1\$100
 Por volumes — Arame liso, farpado — 1\$700
 Por caixa — Alcool — 1\$600
 Por machina — Escrever — 1\$300
 Por machina — Costura, por unidade — 1\$300
 Por Machina — material automovel — 1\$100
 Por caminhão — Fructas — 1\$900
 Por caminhão — Mercadarias que excederem de 75 kilos, serão cobradas proporcionalmente.

Ficam comprehendidos nesta tabella os generos não especificados que pagarão por volume.

Nota: — O contribuinte pagará o excesso de cada volume acima mencionados, na proporção de 75 kilos.

Por volume — De couro de cada, pelles diversas — 2\$200

Por volume — De cera de carnaúba, queijo — 2\$000

Por volume — De sola — 2\$200

Por volume — De rapadura, farinha, milho, feijão e outros cereaes — 1\$000

Por volume — De carroço de algodão, elemento de oleica e cal — 1\$200

Por volume — De carne e peixe — 1\$100

Por cada animal cavalari, vaccum, muar, do municipio ou nelle refeto — 1\$200

Pasta de carco de algodão, até 75 kilos — 1\$500

Por volume — De productos não especificados — 2\$00

Nota: — Os impostos desta tabella não incidirão sobre as mercadorias em transitio.

TABELLA 5.ª

Gado abatido, por cada uma réz abatida para o consumo publico:

a) — Gado bovino, por cabeça — 1\$000
 b) — Suino, por cabeça — 2\$200
 c) — Lanigero e caprino, por cabeça — 1\$500

TABELLA 6.ª — AFERIÇÃO

N.º 1 — Por cada uma balança de estabelecimento, de 25 kilos — 1\$000

N.º 2 — Por cada uma balança de mais de 25 kilos — 10\$000

N.º 3 — Por metro de estabelecimento commercial — 10\$000

N.º 4 — Por peso de estabelecimento commercial — 1\$000

N.º 5 — Por medida avulsa — 1\$000

Nota: — A aferição de pesos e medidas dos estabelecimentos será porocida no mez de janeiro, sendo a do machinismo de descarocar algodão no mez de julho. Se um estabelecimento possuir mais de um metro ou balança, pagará a taxa integral de um, e os demais a metade da taxa salvo quando houver uma balança grande e uma pequena, servindo para ramos de negocios diferentes, que pagarão a taxa integral.

TABELLA 7.ª — TAXA DE LIMPEZA PUBLICA

Será cobrado por porta ou janella 1\$000, para fazer a limpeza do lixo dos domicilios, isto é, sendo janellas e portas de frente.

TABELLA 8.ª — CEMITERIO

N.º 1 — Por sepultura em cova rasa — 2\$500

N.º 2 — Sepultura em carneira particular — 1\$500

N.º 3 — Por sepultura feita em caixão — 1\$500

TABELLA 9.ª — PATRIMONIO

Renda de immoveis pertencentes ao municipio.

TABELLA 10.ª — IMPOSTO SOBRE VEICULOS

N.º 1 — Por uma placa de automovel ou autocaminhão — 1\$000

N.º 2 — Por uma placa de carroça ou carro — 1\$000

N.º 3 — Por uma placa de bicycleta — 2\$000

N.º 4 — Por uma placa de motocyicleta — 1\$000

N.º 5 — Automovel ou carro de aluguel e autocaminhão — 40\$000

N.º 6 — Automovel ou autocaminhão particular — 30\$000

N.º 7 — Conductor de automovel ou autocaminhão — 10\$000

N.º 8 — Carroça de frete, animal — 22\$000

N.º 9 — Motocyicleta — 10\$000

N.º 10 — Bicycleta de aluguel, por cada uma — 1\$000

Nota: — As licenças da presente tabella são pagas até o dia 31 de agosto, no valor locativo.

passando o prazo, pagará com multa de 10 % e fóra do exercicio findo, com 20 %.

Nesta tabella estão incluídos engraxates, ganhadores com direito a placa, que pagarão 5\$000
 Caderneta de chauffeur 60\$000
 Idem, 2.ª via 30\$000

N.º 11 — Cão de estimação, para tel-o preso, com direito a placa — 10\$000

N.º 12 — Os vehiculos licenciados terão matrículas e placas, independente de qualquer outra taxa.

N.º 13 — Certidão de matricula.

N.º 14 — Registro de ferros e marcas, de cada creador — 1\$000

TABELLA 11.ª — DIZIMO DE LAVOURA

N.º 1 — De cada agricultor de 1.ª classe — 20\$000

N.º 2 — De cada agricultor de 2.ª classe — 15\$000

N.º 3 — Idem, idem, de 3.ª classe — 10\$000

N.º 4 — Idem, idem, idem, de 4.ª classe — 5\$000

TABELLA 12.ª — RENDAS DIVERSAS

N.º 1 — Sobre arrecadação de lanigero, de caprino — 10 %

N.º 2 — Por titulo de empregado municipal — 1\$000

N.º 3 — Licença concedida a empregado municipal — 1\$000

N.º 4 — Registro de qualquer natureza — 1\$000

N.º 5 — Carta de arrecadação — 1\$000

N.º 6 — Placa de ganhador e engraxate — 2\$200

N.º 7 — Por volume de algodão em pluma, de produção do municipio, despachado para outro municipio — 2\$000

N.º 8 — Por volume de algodão em caroco, para ser beneficiado em outro municipio — 4\$000

TABELLA 13.ª — DIVIDA ACTIVA

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º — Ninguém poderá exercer qualquer ramo de commercio sem requerer a respectiva licença a Prefeitura, sob pena de multa calculada na razão da terça parte da quota annual e multa excedente de 60\$000.

Art. 4.º — Quem possuir mais de um estabelecimento da mesma especie ou natureza pagará a taxa integral do de maior capital e a metade de cada um dos outros. Se, porém, os estabelecimentos forem de ramos diferentes, ficarão sujeitos a taxa integral de cada um.

Art. 5.º — Os estabelecimentos em grosso que venderem, também, a retalho, pagarão a sua taxa integral e a metade da 1.ª classe de retalho e o retalhista que negociar em grosso pagará integralmente a sua taxa e a metade da 3.ª classe em grosso.

Art. 6.º — Os estabelecimentos constituidos por diferentes ramos de negocio pagarão integralmente a taxa do ramo predominante e a terça parte dos demais.

Art. 7.º — O dono de qualquer estabelecimento, onde se fizer exposição de artigos de negocio para commercio temporario ou permanente, é responsavel pelo imposto do expositor.

Art. 8.º — Os impostos de licença do commercio deverão ser pagos até março, se menores de 200\$000; quando maiores de 200\$000 poderão ser pagos em duas prestações; sendo, a primeira, até março e a segunda, até junho.

§ unico — Os impostos e quotas não pagos nos prazos acima ficam sujeitos a multa de 6 %, dentro de trinta dias; 12 %, até 60 dias e 30 %, depois deste prazo.

Art. 9.º — Os proprietarios de machinismo de descarocar algodão, collectados pelo respectivo armazem, ficam isentos do sobre machinismo.

Art. 10.º — E' da competencia dos lancadores do imposto predial arbitrarem o valor locativo dos predios.

§ 1.º — Quando occupado pelo proprio dono.

§ 2.º — Quando occupados por pessoas da familia do proprietario, vençam ou não aluguel.

§ 3.º — Quando não forem exhibidos recibos de aluguel ou houver razões para suspellar-se da sua legalidade.

Art. 11.º — Os predios occupados pelo proprio dono, com domicilio de sua familia, pagarão o imposto na razão da quarta parte, estimando-se o valor locativo como se fossem alugados.

§ unico — Poderá gosar da vantagem do pagamento na razão da quarta parte o proprietario que, possuindo unico predio, residir por circumsstanças de negocio, em predio alugado, se forem perfeitamente eguaes os valores locativos.

Art. 12.º — Os predios que não tiverem platibandas pagarão mais 20 % sobre o respectivo imposto.

Art. 13.º — Não estão isentos os predios mobiliados ou por qualquer forma occupados.

Art. 14.º — O pagamento do imposto predial será realizado em cada anno á bocca do cofre, sem multa, até o mez de julho, em uma só prestação precedida edital e com as multas de 6 % e 12 %, dentro de 30 a 60 dias após aquelle prazo e 30 % depois delle.

Art. 15.º — O arrolamento do imposto predial será renovado annualmente em junho, para o fim de se conhecerem as alterações verificadas no valor locativo.

Também eu!

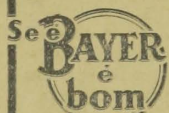
— CUIDADO! é a primeira coisa que se pede a este seu "chauffeur" e o cuidado é o que me dá o pão nosso de cada dia. Imaginem como não estarei acostumado a ser cuidado com as cousas deste mundo, sobretudo quando se trata da saúde.



Por isso nem minha mulher nem minha filha, nem eu tão pouco, tomamos para dores remedio algum que não seja a

CAFIASPIRINA

Só nella temos absoluta confiança e fé. Quando alguém me offerece coisa diversa, ao regeital-a, digo sempre: quando o Sr. toma um taxi, o que exige em primeiro lugar é segurança. Pois assim sou eu; quando comprro um remedio quero a mesma coisa. Nem o Sr. se expõe a que um "chauffeur" qualquer lhe quebre as costellas, nem eu admitto que me impinjam uma mixórdia qualquer que me arruine a saúde. Dê-me CAFIASPIRINA e... temos conversado.



Uma phrase escripta pela confiança universal.

UNICA e incomparavel para dores de cabeça, de dentes e ouvidos; neuralgias, enxaquecas, colicas de senhoras, consequências de excessos alcoolicos, etc. Alivia rapidamente, levanta as forças e regulariza a circulação do sangue.



Exija sempre a Cruz Bayer

Art. 16.º — O predio, uma vez collectado no primeiro arrolamento, pagará o imposto integral de sua collecta, ainda que venha a desalugar-se no decorrer do exercicio, salvo se for interdito, demolido para reconstrução ou destruido por incendio.

Art. 17.º — O imposto de entrada de mercadorias deve ser pago dentro de cinco dias após o facto da incorporação; não tendo sido pago o imposto, neste prazo, será procedida a cobrança com a multa de 5 % dentro de dez dias e 10 % decorridos mais de 10 dias. Findo este ultimo prazo, será procedida a cobrança executiva com a multa de 20 %.

Art. 18.º — O imposto predial rural e das povoações será cobrado conjuntamente com o dizimo de lavoura, nos mezes de junho a setembro. Findo este prazo, ficarão sujeitos a multa de 10 % dentro do exercicio e 20 % nos demais exercicios.

Art. 19.º — Nenhuma casa desocupada poderá ser novamente alugada sem que o proprietario remetia a chave á Prefeitura, para se verificar as condições de habitabilidade do predio, sob pena de multa de 20\$000.

Art. 20.º — Toda licença para obras caducará com 30 dias, si dentro deste prazo não fór a obra iniciada e com 60 dias, se iniciada fór suspensa por mais deste ultimo prazo.

Art. 21.º — Fica o poder executivo municipal autorizado a providenciar sobre o nivelamento das calçadas, frentes, travessas de casás e de ruas da cidade, arrazamento de predios arruinados e outros quaesquer que estejam fóra do alinhamento das ruas, bem como sobre a retirada de cercas.

Art. 22.º — Os proprietarios dos predios desta cidade e das povoações do municipio serão obrigados a calar os referidos predios, entre os mezes de setembro a dezembro de cada anno, sob pena de multa de 20\$000 a 50\$000.

Art. 23.º — Os proprietarios são obrigados a rocar as estradas e caminhos em suas propriedades nos mezes de maio a setembro de cada anno.

§ unico — Os infractores incorrerão na multa de 10\$000 a 30\$000.

Art. 24.º — Os fiscaes serão obrigados a rever os pesos e medidas nos dias de feira, multando os mercadores em cujo poder forem encontrados medidas e pesos viciados.

Art. 25.º — A cobrança de todos os impostos do presente decreto será feita mediante recibo impresso, numerado e rubricado pelo prefeito ou por quem elle autorizar.

Art. 26.º — O prefeito mandará proceder executivamente contra os contrabandistas em atraso, contratando advogado para isto, cobrando, executivamente, todos os impostos atrasados com augmento da lei orçamentaria do exercicio findo.

Art. 27.º — Em caso de contrabando, será cobrado o imposto pelo duplo, por

dendo ser apprehendido, por qualquer empregado da Prefeitura, que o remetters, em seguida, ao prefeito, se necessario fór, correndo todas as despesas por conta do dono da mercadoria apprehendida.

Art. 28.º — E' prohibido o ataque de mercadorias na feira, até ás 14 horas, sob pena de multa de 10\$000.

Art. 29.º — Serão cobrados, de accordo com o orçamento de 1930, os licenças que não estejam especificadas no presente decreto.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução pertencer, que o cumpram e facam cumprir tão inteiramente como nelle se contém.

O secretario da Prefeitura o faça imprimir, publicar e correr.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Souza, em 15 de dezembro de 1930.

RAYMUNDO PIRES BRAGA, Prefeito municipal.

Foi publicado nesta secretaria, aos 15 de dezembro de 1930.

THIMOTHEO PEREIRA DE MORAES, secretario interino.

Exportação de algodão verificada pela Recebedoria de Rendas, para portos nacionais e estrangeiros, durante o mez de janeiro de 1931

DESTINO	Fardos	Peso	V. Oficial
Santos	1.982	319.305	539.400\$480
Rio de Janeiro	863	140.584	24.224\$610
Bahia	158	25.091	43.909\$301
Bahia	1.7	19.45	35.90 \$0.0
Il erpool	1.555	241.512	392.894\$310
Rotterdam	1.000	179.465	287.144\$000
	5.675	925.006	1.541.273\$700

Recebedoria de Rendas de João Pessoa, 2 de fevereiro de 1931.

VISTO

J. Cunha Lima, director.

Iracema C. Maia, 3.º escriptuario, servindo de secretario.

A Revolução Victoriosa

Vende-se ou permuta-se por casas nesta capital, a propriedade "Jurumã-Itamatahy", no municipio de Guarabira, com 8 kilometros de extensão e 4 de testa, contendo a mesma bota casa de morada, 40 casas para moradores, 2 optimos armazens para depositos, 3 aviamentos para fabrico de farinha, 2 sítios com diversas fructeiras, 2 cercados de arame, 1 açude, 19 vertentes d'agua potavel, 2 matias regulares e uma estrada de rodagem. A mesma propriedade está localizada em frente á estação da G. W. B. R., em Itamatahy.

Permutam-se, nas mesmas condições, 2 casas em Pirpirituba, deste Estado, á rua Castro Pinto, nos 60 e 62, ponto commercial, proximo á estação da G. W. B. R., optimo local para compra de cereaes e algodão, a primeira contém 5 portas de frente, 4 salas, 4 quartos, cozinha, terraces, aparelho sanitario, banheiro e toda murada. A segunda 3 portas de frente, 2 salas, 3 quartos, aparelho sanitario, banheiro e optimo garage para automovel. A tratar com o tenente Severino de Lucena, no quartel da Força Publica, nesta capital.